Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores 4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 5

2.3 - Outras Informações Relevantes 6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 7

3.2 - Medições Não Contábeis 8

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 9

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 10

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 14

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 15

3.7 - Nível de Endividamento 16

3.8 - Obrigações 17

3.9 - Outras Informações Relevantes 18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 19

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 31

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 34

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 37

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 38

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 39

4.7 - Outras Contingências Relevantes 44

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 45

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 46

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 50

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 51

5.4 - Programa de Integridade 55

5.5 - Alterações significativas 59

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 60

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 61

6.3 - Breve Histórico 62

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 63

6.6 - Outras Informações Relevantes 64

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 65

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 66

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 67

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 68

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 69

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 70

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 71

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 72

7.8 - Políticas Socioambientais 73

7.9 - Outras Informações Relevantes 74

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 75

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 76

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 77

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 78

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 79

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 80

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 81

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 82

9.2 - Outras Informações Relevantes 83

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 84

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 99

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 104

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 105

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 111

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 112

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 113

10.8 - Plano de Negócios 114

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 116

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 117

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 118

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 119

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 123

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 124

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 125

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 126

12.7/8 - Composição Dos Comitês 130

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 131

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 132

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 133

12.12 - Outras informações relevantes 134

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 135

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 136

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 139

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 140

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 141

13.6 - Opções em Aberto 142

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 143

13.8 - Precificação Das Ações/opções 144

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 145

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 146

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 147

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 148

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 149

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 150

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 151

13.16 - Outras Informações Relevantes 152

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 153

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 154
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 155
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 156
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 157

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 158
15.3 - Distribuição de Capital 163
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 164
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 165
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 166
15.7 - Principais Operações Societárias 167
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 169

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 170
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 171
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 180
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 181

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 182
17.2 - Aumentos do Capital Social 183
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 184
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 185
17.5 - Outras Informações Relevantes 186

18. Valores Mobiliários

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 187

Índice

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 188

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 189

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 190

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 192

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 193

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 194

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 195

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 196

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 197

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 198

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 199

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 200

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 201

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 202

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 203

20.2 - Outras Informações Relevantes 204

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 205

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 206

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 207

21.4 - Outras Informações Relevantes 208

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Gilson de Oliveira Carvalho**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**René Pinto da Silva**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. - CART
CNPJ/ME n° 10.531.501/0001-58
NIRE nº 35.3.0036387-6

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, René Pinto da Silva, declaro que:

a. revi as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data da minha posse;
b. todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



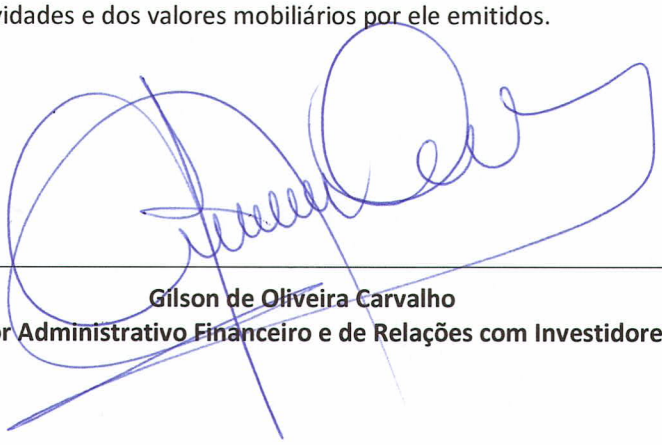
René Pinto da Silva
Diretor Presidente

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. - CART
CNPJ/ME n° 10.531.501/0001-58
NIRE nº 35.3.0036387-6

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Gilson de Oliveira Carvalho, declaro que:

a. revi as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data da minha posse;
b. todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Gilson de Oliveira Carvalho
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3. Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os cargos de Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores da Companhia são ocupados por pessoas diferentes. As declarações individuais de cada um dos diretores estão disponíveis nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	07/06/2021
Descrição do serviço contratado	(i) Auditoria anual das demonstrações financeiras da Emissora; (ii) Revisão de Informações Trimestrais da Emissora
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os honorários dos Auditores Independentes da Companhia foram R$ 195.698, referente aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e revisão das informações trimestrais da Companhia, para os trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020.
Justificativa da substituição	Não Aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Marcos Roberto Bassi	07/06/2021	245.971.358-47	

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 Outras informações relevantes.

a) a política ou procedimentos adotados pela companhia para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes; e

A Companhia possui procedimentos internos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando a evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes. A política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência. Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, todos os serviços prestados por nossos auditores independentes são pré-aprovados pelo nosso Conselho Fiscal, sendo também obtida carta de independência junto aos auditores externos.

b) existência de transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a companhia.

Nos exercícios sociais encerrados em 2020, 2019 e 2018 não ocorreram transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	1.486.535.000,00	790.242.000,00	614.868.000,00
Ativo Total	3.109.469.000,00	2.477.946.000,00	2.360.075.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	464.953.000,00	514.508.000,00	462.608.000,00
Resultado Bruto	113.416.000,00	150.476.000,00	107.555.000,00
Resultado Líquido	203.093.000,00	8.374.000,00	-90.050.000,00
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	0,220000	0,140000	0,240000
Resultado Básico por Ação	0,030000	0,001000	-0,034000
Resultado Diluído por Ação	0,00	0,00	-0,34

3.2 - Medições Não Contábeis

a) valor das medições não contábeis

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

c) motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4. Política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais:

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2020	2019	2018
a. Regras sobre retenção de lucros	O nosso Estatuto Social não prevê retenção de lucros, estando a Companhia sujeita ao artigo 196 da Lei n° 6.404/, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital previamente aprovado.	O nosso Estatuto Social não prevê retenção de lucros, estando a Companhia sujeita ao artigo 196 da Lei n° 6.404/, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital previamente aprovado.	O nosso Estatuto Social não prevê retenção de lucros, estando a Companhia sujeita ao artigo 196 da Lei n° 6.404/, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital previamente aprovado.
a.i Valores de retenção de lucros	0	0	0
a. ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	0%	0%	0%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Consoante a alínea b do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, os nossos acionistas têm direito ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício a título de dividendos obrigatórios, depois da dedução de eventuais participações no resultado e as reservas legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, para contingências e de lucros a realizar, conforme o caso.	Consoante a alínea b do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, os nossos acionistas têm direito ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício a título de dividendos obrigatórios, depois da dedução de eventuais participações no resultado e as reservas legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, para contingências e de lucros a realizar, conforme o caso.	Consoante a alínea b do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, os nossos acionistas têm direito ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício a título de dividendos obrigatórios, depois da dedução de eventuais participações no resultado e as reservas legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, para contingências e de lucros a realizar, conforme o caso.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	O art. 26 do nosso Estatuto Social admite que a Companhia levante balanços semestrais ou em menor periodicidade e, com base neles, decida sobre a distribuição de dividendos intermediários. Ainda não auferimos dividendos.	O art. 26 do nosso Estatuto Social admite que a Companhia levante balanços semestrais ou em menor periodicidade e, com base neles, decida sobre a distribuição de dividendos intermediários. Ainda não auferimos dividendos.	O art. 26 do nosso Estatuto Social admite que a Companhia levante balanços semestrais ou em menor periodicidade e, com base neles, decida sobre a distribuição de dividendos intermediários. Ainda não auferimos dividendos.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

		2020	2019	2018
d.	**Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável a companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**	De acordo com o item 6.1 "(xxii)" da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, é hipótese de vencimento antecipado o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Companhia, ou financiamentos pela Companhia, exceto (i) com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; ou (ii) caso a Companhia esteja em observância aos Índices Financeiros previstos no item "(xxvii)" da Escritura de Emissão, observado que, para fins deste item, a Companhia obriga-se a apresentar relatório de apuração dos referidos Índices Financeiros calculados com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas divulgadas pela Companhia.	De acordo com o item 6.1 "(xxii)" da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, é hipótese de vencimento antecipado o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Companhia, ou financiamentos pela Companhia, exceto (i) com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; ou (ii) caso a Companhia esteja em observância aos Índices Financeiros previstos no item "(xxvii)" da Escritura de Emissão, observado que, para fins deste item, a Companhia obriga-se a apresentar relatório de apuração dos referidos Índices Financeiros calculados com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas divulgadas pela Companhia.	De acordo com o item 6.1 "(xxii)" da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, é hipótese de vencimento antecipado o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Companhia, ou financiamentos pela Companhia, exceto (i) com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; ou (ii) caso a Companhia esteja em observância aos Índices Financeiros previstos no item "(xxvii)" da Escritura de Emissão, observado que, para fins deste item, a Companhia obriga-se a apresentar relatório de apuração dos referidos Índices Financeiros calculados com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas divulgadas pela Companhia.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

		2020	2019	2018
e.	**Se a companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**	A Companhia segue o disposto no artigo 26 do seu Estatuto Social que está em consonância com o artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”). Conforme descrito no item a. Regras sobre retenção de lucros.	A Companhia segue o disposto no artigo 26 do seu Estatuto Social que está em consonância com o artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”). Conforme descrito no item a. Regras sobre retenção de lucros.	A Companhia segue o disposto no artigo 26 do seu Estatuto Social que está em consonância com o artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”). Conforme descrito no item a. Regras sobre retenção de lucros.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	1.622.934.000,00	Índice de Endividamento	0,52000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		45.933,00	195.907,00	57.807,00	299.647,00	599.294,00
Títulos de dívida	Garantia Real		127.210,00	561.654,00	295.608,00	984.472,00	1.968.944,00
Total			173.143,00	757.561,00	353.415,00	1.284.119,00	2.568.238,00
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 Descrição – Fatores de Risco

Abaixo estão descritos os fatores de riscos que podem influenciar a decisão de investimento, conforme sua relevância.

Com a aquisição da CART pela IBH II, as políticas atuais estão mantidas. As novas políticas estão em elaboração e serão implementadas em breve.

a. Fatores de Risco relacionados a Companhia

Nos termos dos contratos financeiros, a CART, está sujeita a obrigações específicas e um descumprimento destes covenants poderá acarretar em decretação de vencimento antecipado de dívidas

A CART celebrou alguns contratos de financiamento que exigem a manutenção de certos índices financeiros e o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja anuído por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou no vencimento antecipado de outros contratos financeiros ("*cross default*").

Na escritura das debêntures da CART figura limite de rating para acionamento da cláusula de vencimento antecipado – índice "A-". Esse covenant possui waiver para medição somente a partir do primeiro trimestre de 2021.

Em fevereiro de 2018, a Agência de Risco Standard & Poor´s - S&P rebaixou o rating da Invepar, controladora à época, abaixo do limite do que está estabelecido na escritura das debêntures da CART, ocasionando, portanto, a quebra de covenant e possiblidade de decretação de vencimento antecipado de dívida. Os debenturistas se reuniram em AGD e concederam um waiver até o primeiro trimestre de 2021.

Caso o vencimento antecipado das *debêntures* da CART seja decretado, poderá gerar também vencimento da dívida da CART com BNDES.

Nosso alto nível de endividamento pode reduzir nossa capacidade de conduzir nossas atividades e pagar nossas dívidas.

Em 31 de Dezembro de 2017, tínhamos R$ 1,757 bilhão em empréstimos, financiamentos e debêntures, referente ao nosso financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES") e decorrente da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM Nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400" e "2ª Emissão", respectivamente), as quais contam com garantia compartilhada e sem ordem de preferência entre esses credores. Este nível de endividamento pode afetar significativamente as nossas operações futuras, incluindo o seguinte: (i) prejudicar a nossa capacidade de realizar o pagamento e cumprir outras obrigações relativas às dívidas vincendas; (ii) ocasionar a redução da nossa disponibilidade de fluxo de caixa para cobrir capital de giro, despesas de capital, aquisições e outras despesas corporativas, além de limitar a nossa capacidade de obter financiamento adicional para estes fins; e (iii) ocasionar (a) uma limitação na nossa flexibilidade de planejamento ou na nossa capacidade de reação a uma situação adversa, bem como (b) um aumento na nossa vulnerabilidade em relação a mudanças nos negócios, no setor em que atuamos e na economia em geral.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Quaisquer dos fatores acima indicados podem afetar adversamente os nossos negócios e resultados, bem como a nossa capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebramos.

O retorno do investimento em infraestrutura realizado por nós para a prestação de serviço público a nós concedido pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

Tendo em vista que (i) o investimento inicial necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação do serviço público a nós outorgado é bastante elevado; (ii) que financiamos parte significativa do investimento com capital de terceiros; e (iii) que o prazo de maturação do projeto nessa área, como regra, é superior a 5 anos, durante esse período, eventos políticos, econômicos, climáticos, entre outros, podem comprometer a rentabilidade do projeto, sendo possível que não haja o retorno do investimento realizado ou que haja apenas em parte, ou que não sejamos capazes de cumprir tempestivamente nossas obrigações, o que poderá causar um efeito prejudicial adverso em nossos negócios e resultados.

Parte significativa das nossas receitas é objeto de cessão fiduciária em garantia de nossas dívidas e podem ser transferidas aos nossos credores na hipótese de inadimplemento de obrigações assumidas por nós.

Como garantia do pagamento do contrato de financiamento formulado com o BNDES em 10 de janeiro de 2011, no valor aproximado de R$ 1 bilhão, bem como da emissão das debêntures da 2ª Emissão, no valor de R$ 750 milhões, cedemos fiduciariamente a totalidade dos direitos emergentes do Contrato de Concessão, incluindo todos os direitos creditórios. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, esse Banco e/ou os debenturistas da 2ª Emissão poderão executar as garantias cedidas fiduciariamente e, consequentemente, perderemos a propriedade plena e a posse direta de tais direitos creditórios, o que poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados.

Uma vez que parte significativa dos nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Parte significativa dos nossos bens está vinculada à concessão, sendo que estes bens não estarão disponíveis para credores, caso seja decretada nossa falência, ou suscetíveis a penhora que visem garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que ao final da concessão e, de acordo com a legislação aplicável, estes bens deverão ser revertidos ao poder concedente. Essas restrições podem exercer um efeito negativo na nossa capacidade de obter novos financiamentos.

Podemos não conseguir implementar integralmente a nossa estratégia de negócios.

O segmento em que atuamos possui características próprias, como, por exemplo, alterações regulatórias, possibilidade de revisão de nossos contratos em razão do interesse público ou de mudanças na conjuntura política estadual e de reversão de bens vinculados à concessão ao poder concedente.

Nossos negócios também podem ser prejudicados por alterações na situação econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxa de juros, possibilidade de captação de recursos nos mercados de capitais e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a economia. Quaisquer desses fatores, isoladamente ou em conjunto, podem afetar negativamente a implementação de nossa estratégia de negócios, podendo afetar adversamente nossos negócios e resultados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As apólices de seguros que mantemos podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

Não podemos garantir que nossas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos nossos terceirizados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante nós ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para nós. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses poderá causar um efeito adverso nos nossos negócios e resultados.

Decisões desfavoráveis em processos judicias e administrativos poderão afetar os negócios e resultados da Companhia

A Companhia figura como parte em processos nas esferas judiciais e administrativas. As provisões constituídas, as garantias em juízo e os honorários incorridos em face aos custos e despesas relacionadas a decisões desfavoráveis nesses processos podem causar efeitos negativos sobre os resultados da Companhia, incluindo a possibilidade de ocorrência de penhora de seus ativos. Além disso, decisões judiciais e administrativas desfavoráveis podem gerar perdas para Companhia no que diz respeito à sua reputação e imagem e refletir de forma negativa em suas operações.

A Companhia pode não receber autorização para aumentar suas tarifas de pedágio, nos períodos contemplados nos contratos de concessão, e tais autorizações, caso aprovadas, podem não ser nos montantes previstos nos contratos.

As operações com transporte público de infraestrutura por meio de concessões envolvem a cobrança de tarifas de pedágio. O contrato de concessão prevê um reajuste periódico na tarifa para compensar os efeitos da inflação, além de mecanismos de reequilíbrio econômico para acomodar alterações imprevistas e subsequentes à assinatura do contrato de concessão.

Assim usuários poderão reagir negativamente a tais aumentos e influenciar o Governo a não autorizar o incremento em taxas ou tarifas. Ademais, caso a Companhia venha a reivindicar formalmente perante o Poder Concedente em razão da violação da obrigação contratual de aprovar tais ajustes, o mesmo não poderá assegurar que (i) o Poder Concedente irá responder a tal reivindicação; (ii) tal reivindicação tramitará dentro de um prazo razoável; ou (iii) tal reivindicação será decidida em favor da Companhia.

A ocorrência de qualquer dos eventos mencionados acima poderá resultar em um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia, nos seus resultados operacionais e condição financeira.

A Construtora OAS S.A., na qualidade de construtora contratada em determinados contratos de construção pelas controladas do grupo INVEPAR, demanda aos contratantes por alegados direitos à indenização.

O grupo Invepar, através de seus ativos, firmou contratos de empreitada com a OAS (parte relacionada), para execução de obras civis, envolvendo a ampliação da capacidade, implantação de melhorias, recuperação de obras de artes especiais, recuperação de terraplenos e de estruturas de contenção, por preço global.

A OAS interpôs Arbitragem pleiteando o pagamento dos serviços executados e não medidos, já a Invepar entende que a OAS deixou de cumprir com obrigações do contrato de execução de obras

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

civis, resultando em vícios de execução de obras. O resultado destas arbitragens pode ser desfavorável a Cia.

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de demanda (quantidade de veículos/eixos).

Parte das receitas da Companhia depende diretamente do número de Veículos Equivalentes Pagantes (VEPs) pesados e leves que utilizam a rodovia e da frequência com que eles as utilizam.

A redução do fluxo de veículos poderia decorrer, dentre outros, em razão de fatores macroeconômicos, como, por exemplo, da diminuição da atividade econômica, queda do nível de renda e emprego, inflação, aumento da taxa de juros e aumento do preço dos combustíveis, da concorrência com novas opções de transporte como ferrovias, novas rodovias, rotas alternativas no entorno e abertura de rotas de fuga dos pedágios.

A redução da demanda, em maior ou menor proporção, em razão dos fatores acima indicados ou ainda por outros que a Companhia desconheça, pode impactar de forma relevante e adversamente os negócios e resultados da Companhia.

Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal poderão prejudicar os resultados operacionais da CART.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente os resultados operacionais da CART. Tais situações incluem, sem limitação, (i) mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que regula as concessões rodoviárias; (ii) turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores Profissionais (incluindo, mas não se limitando à renúncia ou impeachment do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, entre outros); (iii) mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação das Debêntures no mercado; (iv) quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação das Debêntures no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão.

A CART não tem qualquer controle sobre, nem pode prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da CART podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; e (viii) política fiscal e regime tributário.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da CART e seus resultados operacionais, e por consequência, o desempenho financeiro das Debêntures.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior

Os pagamentos das Debêntures, estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias.

Não obstante isso, o risco da disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia brasileira, por exemplo, a pandemia da Covid-19, conforme reconhecida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme alterada, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatidade esporádica no mercado de capitais global, o pode ter um efeito recessivo na economia brasileira.

Ademais, estes surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira, resultante desses eventos ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

O recente surto da Covid-19 tem levado autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo a adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, incluindo, restrições à circulação de bens e pessoas, quarentena de pessoas que transitaram por áreas de maior risco, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas.

Tais medidas podem impactar as operações das sociedades empresárias e o consumo das famílias e por consequência afetar as decisões de investimento e poupança, resultando em maior volatilidade nos mercados de capitais globais, além da potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira, que tinha sido recentemente retomado.

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e/ou manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da CART.

A capacidade da CART de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços prestados por sua administração. Nenhuma dessas pessoas está vinculada por um contrato de trabalho de longo prazo ou obrigação de não concorrência. A CART não pode garantir que terá sucesso em atrair e/ou manter pessoal qualificado para integrar sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da CART.

Custos de construção e manutenção maiores do que os estimados podem afetar negativamente a condição financeira da CART

A capacidade da CART de (i) concluir adequadamente as construções, reformas, expansões e futuros projetos exigidos pelo Contrato de Concessão; e (ii) obter recursos suficientes para a manutenção e conservação das rodovias está sujeita a, dentre outros fatores, flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, inadimplência de seus fornecedores de matéria-prima e serviços e interrupções resultantes de problemas técnicos imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente os custos da CART e poderão afetar o fluxo de caixa, condição econômico-financeira e resultados operacionais da CART.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os controles internos da CART poderão não ser bem sucedidos em sua função de prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações às leis ou às políticas internas da CART, inclusive relacionadas a compliance e a leis de anticorrupção.

A CART não pode garantir que conseguirá prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer funcionário da CART. Ainda, não garante que os processos de governança corporativa e gerenciamento de risco não sofrerão falhas. Portanto, se qualquer funcionário se envolver em práticas fraudulentas, corruptas ou injustas, ou mesmo em qualquer violação à lei, regulação ou política interna aplicáveis, inclusive relacionadas a compliance e a leis de anticorrupção, a CART pode vir a sofrer ações coercitivas ou ser responsabilizada pela violação às referidas leis, regulamentos ou políticas de controles internos, o que pode resultar em multas ou sanções e afetar negativamente a reputação, condições financeiras e os negócios da CART.

b) Fatores de risco relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

A eventual impossibilidade de receber aporte de capital de nossa controladora pode afetar-nos adversamente.

Podemos necessitar de aporte de capital de nossa controladora, para cumprir as obrigações decorrentes da Concessão e para manter o nosso nível de endividamento abaixo dos limites contratuais a que estamos sujeitos em razão das dívidas por nós contraídas. Na eventualidade de nossa controladora: (i) por qualquer motivo, não cumprir seu plano de negócios; (ii) realizar investimentos ou incorrer em gastos acima dos esperados; (iii) ter suas eventuais aquisições futuras contestadas pelas autoridades concorrenciais brasileiras; (iv) não conseguir integrar os negócios adquiridos por verificar contingências não identificadas anteriormente que não lhe permitam alcançar as metas financeiras e estratégicas previstas à época da aquisição; e (v) ser afetada por deterioração na situação econômica nacional ou mundial, pela redução da possibilidade de captação de recursos em mercados de capitais no Brasil ou no exterior, ou por iniciativas governamentais para administrar a economia gerando aumento da inflação ou taxas de juros, ela pode vir a não realizar referidos aportes. Na hipótese de não recebermos aportes de capital de nossa controladora durante o período de maturação de nossa Concessão, nossos negócios e resultados podem ser adversamente afetados.

Se for executado o penhor sobre as ações de nossa emissão, deixaremos de ser controlados pelo Grupo CART, o que pode afetar-nos adversamente.

Em decorrência do contrato de financiamento firmado com o BNDES em 10 de janeiro de 2011, no valor aproximado de R$1 bilhão, bem como da Escritura da 2ª Emissão de debêntures, foi dado como garantia o penhor da totalidade das nossas ações, de forma compartilhada entre os credores, conforme 1º aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e novo Contrato de Penhor de ações, ambos firmados em 07 de dezembro de 2012. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, conforme o caso, os credores terão o direito de executar as garantias reais estabelecidas, resultando na transferência de tais ações ao BNDES, aos debenturistas da 2ª Emissão e/ou a terceiros por eles indicados, em qualquer caso, mediante prévia anuência da ARTESP, o que ocasionará a consequente mudança do nosso controle acionário, que, por sua vez, poderá afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As futuras aquisições da nossa controladora podem ser contestadas pelas autoridades concorrenciais brasileiras.

Nosso controlador Grupo CART é uma companhia que tem como parte de sua estratégia de negócios a exploração e operação de rodovias mediante concessão pública. Caso a nossa controladora adquira no futuro, participações no capital social de outras companhias concessionárias de rodovias no Estado de São Paulo, tais operações poderão, em tese, ter que vir a ser submetidas à apreciação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência ("SBDC"), que, por sua vez, verificaria se tal circunstância teria um efeito negativo nas condições competitivas do segmento do mercado em que nossa controladora atua, ou mesmo sobre os consumidores deste mercado.

Como regra geral, deverão ser submetidas ao SBDC, nos termos da Portaria Interministerial nº 994/2012, as operações que impliquem eliminação da concorrência em parte substancial de mercado relevante, que possam criar ou reforçar uma posição dominante ou que possam resultar na dominação de mercado relevante de bens ou serviços, contanto que uma parte na operação tenha registrado faturamento bruto no Brasil de pelo menos R$ 750 milhões no último ano fiscal e que a outra tenha faturamento mínimo de R$ 75 milhões no mesmo período, considerando-se para fins da apuração de faturamento seus respectivos grupos econômicos, definidos como as empresas que estejam sob controle comum, interno ou externo, e as empresas nas quais qualquer das empresas seja titular, direta ou indiretamente, de pelo menos 20% do capital social ou votante.

Embora o mercado relevante de concessões rodoviárias no Estado de São Paulo seja regulado por meio de tarifas estabelecidas contratualmente com o Poder Concedente, futuras aquisições poderiam não ser aprovadas ou ser aprovadas com restrições, o que poderia elevar os custos das operações e afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da nossa controladora.

Nesse sentido, a nossa controladora poderá ser obrigada pelas autoridades concorrenciais, entre outros, a alienar parcial ou totalmente sua participação em concessionárias de rodovias de que é ou venha a ser acionista, incluindo a sua participação acionária em nosso capital social, o que poderia impactar de forma adversa na maneira como somos percebidos no mercado. Se uma ou mais das hipóteses acima descritas ocorrerem, isolada ou conjuntamente, nossos negócios e resultados poderiam ser adversamente afetados.

O nosso acionista controlador, o Grupo CART, poderá ter interesses conflitantes com os interesses dos investidores.

Nós somos uma subsidiária integral, controlada exclusivamente pelo Grupo CART. Dessa forma, como a Controladora vota como um único bloco, e tem poderes para, dentre outros, eleger todos os membros do nosso Conselho de Administração e determinar o resultado das deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas, reorganizações societárias e o pagamento de quaisquer dividendos, os interesses do Acionista Controlador poderão conflitar com os interesses de nossos investidores, o que poderia afetar adversamente nossos negócios e resultados.

c) Fatores de risco relacionados aos acionistas da Companhia.

Nosso único acionista é nosso acionista controlador, sendo que os fatores de riscos relacionados aos nossos acionistas já constam do item 4.1. b deste Formulário de Referência.

d) Fatores de risco relacionados às controladas e coligadas da Companhia.

Nós somos uma sociedade de propósito específico, razão pela qual não temos controladas, nem coligadas, nos termos do disposto no artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

e) Fatores de risco relacionados aos fornecedores da Companhia.

Riscos relacionados à terceirização de parte substancial das nossas atividades.

Atualmente nós terceirizamos uma parcela considerável das nossas atividades, mediante a contratação de prestadores de serviço. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em nos prestar os serviços contratados de forma e em prazos adequados, conforme as especificações contratuais, poderá acarretar em inadimplemento de nossos contratos e nos causar um efeito adverso relevante. Ademais, estamos sujeitos a rescisão ou não renovação desses contratos de prestação de serviços, bem como podemos não ser capazes de contratar, em tempo e com preços similares, prestadores de serviço igualmente qualificados.

Podemos, ainda, responder solidária ou subsidiariamente por eventuais débitos trabalhistas e previdenciários relacionados aos terceiros alocados para seu atendimento. Além disso, não podemos garantir que os trabalhadores terceirizados não ingressarão com reclamações trabalhistas pleiteando o vínculo de trabalho conosco. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses poderá afetar a qualidade e continuidade dos nossos negócios e impactar adversamente os nossos resultados.

f. a seus clientes

A companhia está sujeita à ocorrência de acidentes de infraestrutura e/ou com ativos no âmbito de sua operação

A Companhia possui ativos de Infraestrutura que demandam manutenção periódica e monitoramento constante. Eventuais falhas, tais como: rupturas de barreiras de contenção, falhas no sistema de drenagem, falhas operacionais, bem como, interferências externas - eventos climáticos e rompimento de barragens - podem gerar acidentes que afetem a Segurança de seus usuários e colaboradores ou danos a propriedade de terceiros.

A ocorrência destes impactos pode gerar sanções administrativas e penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e seus resultados podem ser afetados adversamente pelas medidas governamentais.

É possível que mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória resultem em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis à Companhia.

Além disso, ao Poder Concedente é conferida ampla discricionariedade, com a qual podem determinar, inclusive, que as tarifas cobradas sejam reduzidas e/ou os investimentos que devem ser feitos sejam incrementados.

A ocorrência de qualquer das hipóteses acima previstas pode impactar de forma relevante e adversamente os negócios e resultados financeiro e operacional da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode estar sujeita ao vencimento antecipado de sua concessão ou a sanções em caso de falha no cumprimento de qualquer das obrigações previstas nos contratos de concessão.

A concessão pode ser declarada antecipadamente vencida em caso de falha no cumprimento de qualquer das obrigações previstas no contrato de concessão. Em caso de término da concessão, o Poder Concedente não será responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou perante terceiros ou funcionários da concessionária no âmbito do contrato de concessão.

Adicionalmente, o não cumprimento dos termos e condições do contrato de concessão, de seus aditivos e de normas e regulamentos pertinentes podem, além de causar um dano à sua imagem no mercado, impor à Companhia penalidades por parte de autoridades governamentais, tais como multas, pagamento de outorgas, suspensão temporária da habilidade da Companhia de participar de leilões para novas concessões e proibição de participar, futuramente, em projetos governamentais.

O grau de penalidades imposto pelo Poder Concedente em tais circunstâncias é determinado com base na natureza e severidade da violação alegada, sendo que o governo possui ampla discricionariedade na aplicação de penalidades. Caso o Poder Concedente venha a impor penalidades materiais à Companhia, a sua imagem, negócio, resultados operacionais e condição financeira podem ser material e adversamente impactados.

As atividades da CART estão concentradas na operação de rodovia localizada no estado de São Paulo e quaisquer mudanças que afetem a política governamental de infraestrutura de rodovias no Brasil ou no estado de São Paulo poderão ter efeitos significativos sobre a CART.

A CART foi constituída para a celebração e execução do Contrato de Concessão. A concessão fica localizada no estado de São Paulo e o Contrato de Concessão foi celebrado com o governo do estado de São Paulo, cabendo à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”) a fiscalização e a regulamentação das atividades concedidas.

Como consequência, qualquer medida tomada ou quaisquer regras mais rígidas implementadas por tal agência governamental poderão afetar adversamente as atividades da CART e, consequentemente, o seu resultado operacional. A CART não pode assegurar o êxito das negociações com o Poder Concedente para compensar a variação de condições decorrentes de tais ações governamentais, tampouco que eventuais compensações devidas a título de recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão serão tempestivamente realizadas.

Os negócios, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da CART podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se efetivem tempestivamente, impactando o fluxo de caixa da CART.

Os reajustes periódicos, previstos no Contrato de Concessão para compensar os efeitos da inflação estão sujeitos à aprovação do Poder Concedente.

Os demais ajustes, ou seja, aqueles não os decorrentes dos efeitos da inflação, são feitos sempre com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos de concessão, conforme previsto na legislação aplicável e no Contrato de Concessão, sendo que sua aplicação está diretamente relacionada à interpretação da matriz de riscos contratual que especifica os casos que são ou não imputáveis à CART ao longo da execução contratual.

A materialização de fatos reconhecidos na matriz contratual como não imputáveis à CART ou a alteração unilateral do Contrato de Concessão e de suas respectivas obrigações de investimento e índices de desempenho pode ensejar a instauração de procedimentos de reequilíbrio econômico

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

financeiro, os quais se concentram, como regra, nas revisões ordinárias do Contrato de Concessão, realizadas a cada ciclo quadrienal ou, excepcionalmente, em caráter imediato em caso de eventos cujas consequências sejam suficientemente gravosas, por meio de revisão extraordinária. Ainda assim, a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro por meio de revisão ordinária ou extraordinária não é automática e depende da instauração de procedimento administrativo prévio.

Tais ajustes podem resultar, segundo os termos da legislação e do Contrato de Concessão, na compensação por meio da prorrogação ou redução do prazo da Concessão, revisão do valor da tarifa quilométrica, alteração do plano original de investimentos ou do plano de investimentos vigente, revisão dos valores da outorga fixa ou variável, dação em pagamento de bens e/ou cessão de receitas patrimoniais, assunção de custos pelo Poder Concedente de custos atribuídos pelo Contrato de Concessão ao Concessionário, exploração de receitas acessórias para além do prazo de vigência do Contrato de Concessão e/ou alteração nos padrões de compartilhamento de receitas acessórias ou a combinação dos referidos mecanismos compensação para acomodar as alterações imprevistas supervenientes às assinaturas do Contrato de Concessão que afetariam os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão.

A eventual extinção da concessão, em virtude de caducidade, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da CART.

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a CART está sujeita à decretação de caducidade da concessão da qual é parte, podendo esta ser extinta, após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência, por decretos do Poder Concedente. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

Ademais, o parágrafo 6º do artigo 38 da Lei das Concessões dispõe que, declarada a caducidade da concessão, não resultará ao Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária. Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela CART serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da concessão, os credores receberão o pagamento dos direitos emergentes da concessão.

Sendo assim, a eventual extinção da concessão, em virtude de caducidade, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da CART.

O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da CART.

Atualmente, as principais concorrentes da CART são as rodovias sob administração direta do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias que são operadas pela CART. Conforme o programa de concessão de estradas avança, a CART está sujeita ao aumento de competição. O aumento na concorrência ou a melhoria patrocinada pelo Governo Federal e por governos estaduais e municipais de outras rodovias existentes poderia reduzir o tráfego nas rodovias que são operadas pela CART e, portanto, impactar adversamente suas receitas.

Além disso, com os investimentos para melhoria do sistema de transporte público, a CART está sujeita ao crescimento da competição de outras formas de transporte público, como, por exemplo, ônibus e trens. O aumento da competitividade e a melhoria do sistema de transporte público e das estradas por meio de subsídio dos governos podem reduzir o tráfego nas vias pedagiadas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

administradas pela CART, reduzindo as suas receitas e, consequentemente, impactando adversamente os resultados financeiros e operacionais da CART.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à concessão da CART. Assim, a CART está sujeita a aumentos não previstos nos seus custos ou decréscimos não previstos nas suas receitas.

A CART obtém quase a totalidade de sua receita da cobrança de tarifa de pedágio, de acordo com os termos do Contrato de Concessão, o qual consiste em um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à concessão e as tarifas que a CART pode cobrar, limitada apenas à garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado. Se os custos da CART aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos de concessão, ou ainda como resultado de medidas unilaterais do Poder Concedente, e caso as medidas unilaterais ou as alterações legislativas não sejam reconhecidas como riscos alocados ao Poder Concedente para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da CART podem ser afetados adversamente.

A regulamentação governamental afeta as operações da CART e pode aumentar o custo do negócio, restringir suas operações e resultar em atrasos operacionais.

A CART está sujeita às leis e normas que regem a relação de trabalho, saúde e a segurança do trabalhador, saúde ocupacional, contratação, descarte de resíduos, proteção ao meio ambiente, transporte de substâncias perigosas, importações, exportações, impostos e outras questões. É possível que mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória resultem em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis à CART e que estas alterações sejam consideradas como meramente procedimentais e que sejam negados o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que poderá ter impacto negativo significativo sobre os negócios, os resultados operacionais ou a situação financeira da CART.

Quando exigida, a obtenção de alvarás e licenças necessárias para continuidade das operações pode significar um processo complexo e demorado, não sendo possível assegurar que qualquer alvará, permissão, licença ou autorização necessário será obtido e, quando obtido, se mediante condições aceitáveis ou em momento oportuno. Os custos e atrasos associados à obtenção dos alvarás e licenças necessários podem interromper ou atrasar significativamente ou até restringir algumas das operações da CART.

O descumprimento das leis, normas, alvarás ou licenças aplicáveis poderá resultar na interrupção ou término de determinadas operações, ou em multas, penalidades ou outras obrigações significativas que poderiam ter um efeito significativo adverso sobre os negócios, os resultados operacionais ou a situação financeira da CART.

Bens reversíveis ao Poder Concedente ao final da concessão.

Parte significativa dos bens da CART está vinculada à concessão objeto do Contrato de Concessão. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente ao final da respectiva concessão, nos termos da legislação em vigor. Essas limitações podem reduzir

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

significativamente os valores disponíveis à CART em caso de liquidação, além de ter um efeito negativo na capacidade da CART de oferecer garantias para a obtenção de financiamentos.

j. a questões socioambientais

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

A Companhia está sujeita a abrangente legislação relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas pela Companhia sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados.

A ocorrência das hipóteses acima previstas pode impactar adversamente a imagem da Companhia, bem como seus negócios e resultados financeiro e operacional.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias administradas pela CART, resultando em custos adicionais e redução das suas receitas.

A ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar novos investimentos além dos já planejados pela CART. Exemplificativamente, caso haja um aumento significativo nos índices pluviométricos das regiões em que a CART atua, há riscos de deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras, provocando a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos resultaria em investimentos adicionais aos planejados, o que pode afetar adversamente os negócios da CART.

Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos projetos e de investimentos da CART, reduzindo, consequentemente, as suas receitas. Caso a CART não seja capaz de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade das rodovias e dos serviços em virtude das condições naturais diferentes das existentes quando do início das respectivas concessões, o resultado operacional e condição financeira da CART podem ser adversamente afetados.

Algumas rodovias administradas pela CART estão localizadas em regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos.

Algumas das áreas onde estão localizadas as rodovias administradas pela CART estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores, o que pode causar deslizamentos, desmoronamentos e a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos resultaria em aumento de custos da CART e diminuição de suas receitas, o que pode afetar adversamente os seus resultados operacionais.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 – Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos de mercado oriundos do curso natural de seus negócios e que correspondem à possibilidade de ocorrência de variações financeiras ou econômicas e eventuais alterações em indicadores como inflação, taxa de juros, taxa de câmbio e outros que possam afetar direta e indiretamente seus resultados operacionais e financeiros, além da capacidade de financiamento das suas operações.

Abaixo estão listados os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta. Esta lista não visa esgotar ou mensurar todas as hipóteses e eventos de risco que possam afetar a Companhia.

Risco de desaceleração econômica

Os resultados da Companhia são diretamente afetados pelo desempenho da economia, pelas pressões macroeconômicas e períodos de instabilidade e incertezas relacionadas à economia e política. A desaceleração ou recessão econômica podem causar efeitos adversos para a Companhia, como a redução do tráfego na rodovia. implicando diretamente na redução da receita operacional da Companhia, além de outros efeitos indiretos ou em consequência da piora da economia.

Risco de liquidez

A Companhia está sujeita a risco de liquidez decorrente do não cumprimento de covenants dos contratos de financiamento e de aportes financeiros pela sua Controladora para execução de investimentos.

O grupo CART acompanha o risco de escassez de recursos de suas controladas, incluindo a Companha, por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo do grupo é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade através de contas garantidas, empréstimos bancários, debêntures, ações preferenciais, arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional.

Risco de crédito

O risco de crédito da Companhia existe dada a possibilidade de a Companhia ou suas controladas sofrerem perdas decorrentes de contrapartes, tais como bancos onde são aplicados os recursos ou dos quais temos ajustes de instrumentos derivativos a receber, seguradoras com indenizações a serem pagas e clientes com os quais as controladas possuem contratos de receita acessória.

A Companhia realiza avaliação da situação econômico-financeira das instituições financeiras que possui relacionamento. Além disso, o Grupo CART e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Para a redução do risco de crédito, a Companhia e suas controladas aplicam a maior parcela de suas disponibilidades em fundos de renda fixa que investem exclusivamente em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) ou e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

A Companhia e suas controladas investem em certificados de depósitos bancários (CDBs) de bancos de primeira linha e fundos de investimento de baixo risco, com liquidez diária. A Companhia procura manter contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito, de modo que seja reduzida a exposição ao risco de concentração de crédito.

O risco de crédito do cliente é administrado pelas controladas, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecidos pelo grupo em relação a esse risco. Os limites de crédito são definidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo.

Risco de taxas de juros e inflação

As oscilações nas taxas de juros e inflação estão fora do controle da Companhia e podem ter efeitos adversos sobre seus resultados, com a possibilidade de a Companhia e suas controladas sofrerem perdas em ativos e passivos financeiros decorrentes dessas oscilações.

- **Risco relacionado aos reajustes nas tarifas previstas nos contratos de concessão**

  O contrato de concessão da Companhia prevê reajustes periódicos nas tarifas cobradas. Esses reajustes estão atrelados às variações acumuladas de índices de inflação. Logo, na ocorrência de oscilações para baixo, a Companhia poderá sofrer redução nas tarifas cobradas e, consequentemente, na receita operacional auferida.

- **Risco de aumento nos preços de produtos, insumos e serviços**

  Oscilações para cima nos índices de inflação poderão incorrer em maiores custos e despesas com materiais e serviços necessários para a continuidade e manutenção das operações e negócios.

- **Risco relacionado ao serviço da dívida (correção monetária e juros)**

  O balanço consolidado da Companhia contém dívidas indexadas à taxa de juros, como CDI, TJLP e TR, e corrigidas por índices de inflação, como o IPCA. Portanto, as variações nos índices de juros e inflação poderão incorrer em maiores despesas financeiras para a Companhia.

- **Risco relacionado à rentabilidade das aplicações financeiras**

A maior parte das aplicações financeiras da Companhia é remunerada pela variação do CDI. Logo, uma redução nesta taxa poderá reduzir as receitas financeiras da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Para efeitos da análise, foram consideradas as seguintes taxas:

Referência para ativos e passivos financeiros	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
DI Ativo (% ao ano)	3,25%	2,44%	1,63%
TJLP (% ao ano)	4,60%	5,75%	6,90%
IPCA Passivo (% ao ano)	3,34%	4,18%	5,01%

Análise de sensibilidade dos ativos financeiros:

Ativo financeiro

			RESULTADO		
Operação	Risco/ indexador	Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
Equivalente de caixa	DI	375.706	12.210	9.158	6.105
		375.706	12.210	9.158	6.105

Análise de sensibilidade dos passivos financeiros:

Passivo financeiro

			RESULTADO		
Operação	Risco/ indexador	Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
BNDES	TJLP	177.046	8.144	10.180	12.216
BNDES	IPCA	205.709	6.871	8.588	10.306
Debênture (**)	IPCA	984.472	32.881	41.102	49.322
Total		1.367.227	47.896	59.870	71.844
Aplicações financeiras vinculadas (*)	DI	(83.108)	(2.701)	(2.026)	(1.351)
Total		1.284.119	45.195	57.844	70.494

(*) Registrado no passivo para refletir a intenção da Companhia em liquidar seus passivos financeiros (vide Notas explicativas nºs 9 e 10)
(**) Inclui Custos a Amortizar

Risco de estrutura de capital

A Companhia administra a sua estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. Uma estrutura de capital incompatível com a Companhia pode trazer riscos como o aumento do custo de capital, inviabilizando a execução de projetos e investimentos, além de reduzir o valor da Companhia.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Para fins de classificação da relevância dos processos, foram considerados dois critérios alternativos: (i) se a demanda envolve possibilidade de inviabilização do Contrato de Concessão e de perda de arrecadação da tarifa de pedágio, ou (ii) envolvem matéria relevante e se os valores envolvidos são expressivos (considerando-se expressivos aqueles superiores a R$ 1.000.000,00):

Processo n° 1008149-02.2015.8.26.0047	
Natureza: Cível	
a. Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Assis
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	01.12.2015
d. Partes do Processo	Ministério Público do Estado de São Paulo X Concessionária Auto Raposo Tavares - CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 11.498.607,18
f. Principais Fatos do Processo	Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público com pedido de tutela antecipada contra a CART, com o objetivo de se apurar o risco de atropelamento de animais domésticos e silvestres e o posterior encaminhamento dos animais resgatados no trecho da Rodovia Raposo Tavares localizado entre os municípios de Assis e Ourinhos. Em 22.02.2016, foi publicada decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada. Em 29.05.2018 proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação. Em 16.07.2020 houve sessão de julgamento na qual, por maioria de votos, o recurso de apelação da CART foi totalmente provido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 11.498.607,18
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

Processo n° 1005951-89.2015.8.26.0047	
Natureza: Cível	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Assis
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	16.09.2015
d. Partes do Processo	Ministério Público do Estado de São Paulo X Concessionária Auto Raposo Tavares - CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 2.322.221,24

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. Principais Fatos do Processo	Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público com pedido de tutela antecipada contra a CART, pleiteando a realização de obras com o objetivo de eliminar os problemas envolvendo o volume exacerbado de águas pluviais e a poluição na Nascente da Água do Óleo. Em 10.03.2016, foi deferido o pedido de tutela antecipada. Em 29.08.2016, foi juntada aos autos cópia do acórdão proferido nos autos do agravo de instrumento, o qual deu parcial provimento ao agravo, para o efeito de restringir a medida deferida apenas à área sob concessão da CART. Em 23.09.2020, foi publicada sentença julgando parcialmente procedente a demanda, condenando a CART em obrigações de fazer e não fazer e ao pagamento de indenização em R$500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente aos danos ambientais não restauráveis a ser recolhida ao Fundo de Defesa dos Interesses Difusos. Apelação da CART e do MP aguardando julgamento.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 2.322.221,24
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

Processo n° 1017560-88.2016.8.26.0482	
a. Juízo	VFP de Presidente Prudente
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	16.11.2016
d. Partes do Processo	Ministério Público do Estado de São Paulo X Concessionária Auto Raposo Tavares - CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 2.444.667,68
f. Principais Fatos do Processo	Demanda movida pelo Ministério Público Estadual (GAEMA) com pedido de liminar para que a Concessionária solucione problema de atropelamento/encaminhamento/ sepultamento de animais nas Rodovias. Foi instaurado Inquérito Civil (IC 26/12), cujo objeto era a apuração do risco de atropelamento de animais silvestres, bem como o encaminhamento dos animais atropelados e o sepultamento dos mortos, nas regiões de Rancharia até o Município de Presidente Epitácio do Km 510+850 até o Km 654+73. Alega o MP, em síntese, que a implantação de barreiras New Jersey nas obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares impede a travessia de animais e provoca o aumento de permanência deles na faixa de rolamento, aumentando consideravelmente o número mensal de atropelamentos. Alega também que a CART não realiza qualquer tipo de reparação dos danos ambientais pelas mortes causadas e que os atropelamentos não são fiscalizados ou averiguados pela CETESB/ARTESP, órgãos responsáveis pela fiscalização e autuação. Afirma que foi proposto, como medida compensatória, a construção e manutenção de um CETAS – Centro de Triagem e Atendimento de Animais pela CART e que esta não aceitou a medida, alegando não haver previsão contratual, o que implicaria em reequilíbrio econômico do contrato de concessão. O MP observa, porém, que o dever de recompor os danos ambientais não resulta de contrato e sim de lei, obrigatória a todos. Processo em fase instrutória.
g. Possibilidade de Perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 2.444.667,68
i. Valor Provisionado	Não há valor provisionado para este processo.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5. Análise do impacto em caso de perda e dos valores envolvidos em relação aos processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima.

Em 2008, a ARTESP promoveu a licitação da concessão rodoviária Sistema Rodoviário Raposo Tavares, tendo como vencedor do certame o consórcio formado pela INVEPAR e a OAS. Em 2009, a CART firmou o Contrato de Concessão 002/ARTESP/2009 com a ARTESP (com a INVEPAR e a OAS na posição de intervenientes anuentes). Enquanto a INVEPAR figurava como a responsável do consórcio pelo financiamento da obra e a gestão da concessão, a OAS figurava com a responsável estratégica dos investimentos em infraestrutura.

Além dessa relação societária no consórcio, a CART e a OAS celebraram em 05/03/2009 o Contrato de Execução de Obras Civis para a realização de obras civis no Sistema Rodoviário Raposo Tavares, com valor original considerando aditivos de R$ 1.112.747.954,94. As obras previstas no Contrato celebrado entre a CART e a OAS iniciaram-se em 06/04/2009. Aproximadamente 5 (cinco) meses antes de a OAS apresentar seu pedido de recuperação judicial (em 31/03/2015), a OAS suspendeu a execução das obras.

Neste âmbito, foi instaurado procedimento arbitral, com pleitos e contra pleitos, apresentado pela Companhia e a Construtora OAS, que tramita em sigilo. A administração não pode assegurar o resultado e o eventual impacto dessas arbitragens na Companhia.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Seguem informações dos processos administrativos repetitivos, os quais, em conjunto, somam mais de R$ 3,1 milhões.

Processo NOT.DIN.0382/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 225 - Marginal do km 235+400 ao km 241+700 - Pista Leste, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0383/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 225 - Marginal do km 235+400 ao km 241+200 - Pista Oeste, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0384/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 225 - Marginal do km 307+000 ao km 308+000 Pista Oeste, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0385/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 225 - Recapeamento do km 235+040 ao km 284+150 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0386/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 225 - Recapeamento do km 284+150 ao km 317+600 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0387/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 270 - Recapeamento do km 381+703 ao km 434+800 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0388/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 270 - Recapeamento do km 434+800 ao km 481+500 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0389/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 270 - Recapeamento do km 481+500 ao km 523+840 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processo NOT.DIN.0390/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 270 - Recapeamento do km 523+840 ao km 559+270 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0391/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 270 - Recapeamento do km 559+270 ao km 592+680 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0392/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 270 - Recapeamento do km 592+680 ao km 631+000 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0393/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 270 - Recapeamento do km 631+000 ao km 654+600 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

Processo NOT.DIN.0394/20	
a. Orgão Julgador	ARTESP
b. Instância	Administrativa
c. Data de Instauração	ago/20
d. Partes do Processo	ARTESP X Concessionária Auto Raposo Tavares – CART
e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos	R$ 236.744,11
f. Principais Fatos do Processo	A CART foi notificada em virtude do processo em epígrafe pela suposta não conclusão, injustificada, da obra SP 270 - Recapeamento do km 0+000 ao km 31+800 Leste e Oeste 2ª intervenção, no prazo estabelecido.
g. Possibilidade de Perda	Possível
h. Impacto em Caso de Perda do Processo	R$ 236.744,11
i. Valor Provisionado	N/A

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7. Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 – Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Item não aplicável à Companhia, pois a CART é sediada no Brasil e não possui valores mobiliários custodiados no exterior.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 – Política de Gestão de Riscos

Com a aquisição da CART pela IBH II, as políticas atuais estão mantidas. As novas políticas estão em elaboração e serão implementadas em breve.

(a) Se a Companhia possui uma política formalizada de gestão de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais a Companhia não adotou uma política

A Concessionária Auto Raposo Tavares (“CART”) adota a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Grupo Invepar, aprovada pela Diretoria do grupo em 30/04/2015, conforme manual de alçadas vigente à época.

(b) Objetivos e estratégias da política de gestão de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do Grupo Invepar, adotada pela CART, estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de Gestão de Riscos Corporativos das empresas do grupo de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos operacionais, de integridade, de mercado, de liquidez, de crédito, regulamentares, de imagem e socioambientais.

A Gestão de Riscos e Controles Internos do Grupo Invepar é apoiada pelas áreas de Auditoria Interna, Compliance e Gestão Financeira, que trabalham de maneira sinérgica com objetivo de mitigar os principais riscos da Companhia.

Em linha com os guias de referências nacionais e internacionais (ISO 31.001, COSO I Internal Control, COSO II Enterprise Risk Management, IBGC dentre outros), o modelo de gestão de Riscos e Controles internos do Grupo Invepar vem passando por importante processo de evolução ao longo dos anos, sempre buscando o aperfeiçoamento contínuo.

i. Os riscos para os quais se busca proteção

Os Riscos para os quais o Grupo Invepar, incluindo a CART, busca proteção são:

• Risco Estratégico: impossibilidade de execução da estratégia, impactando de maneira relevante o alcance dos objetivos de negócio.

• Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Os eventos podem ocorrer nas operações, nos projetos e processos corporativos e resultar em danos à propriedade, ao meio ambiente, às pessoas, a sociedade e a reputação da empresa.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

• Risco Legal ou Regulamentar: ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores, podendo afetar significativamente a habilidade da Companhia em administrar seus negócios eficientemente. Está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia.

• Risco de Mercado: a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de ativos detidos pela Companhia, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

• Risco de Liquidez: possibilidade da Companhia não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Inclui a possibilidade da Companhia não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

• Risco de Crédito: possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

• Risco de Imagem: danos à reputação da Companhia junto aos stakeholders, acarretando impactos negativos ao valor da marca e de mercado da Companhia.

• Risco Socioambiental: risco de perdas em consequência de efeitos negativos ao meio ambiente e à sociedade decorrentes de impacto ambiental.

• Risco de Integridade: riscos relacionados a corrupção, fraudes, desvios éticos e de conduta, que possam comprometer os valores e princípios da Empresa e a realização de seus objetivos.

ii. Mecanismos de proteção aos riscos corporativos:

A Gestão de Riscos e Controles Internos do Grupo CART atua de forma centralizada, em conjunto com as áreas de Auditoria Interna, Compliance e Gestão Financeira. Considera como mecanismos de proteção aos referidos riscos (i) o seu monitoramento periódico, (ii) o acompanhamento das ações de mitigação e (iii) o reporte periódico de tais informações aos fóruns de gestão de riscos, a saber, a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A avaliação dos riscos corporativos é feita através do uso de métricas de risco aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 25/01/2018.

iii. Estrutura organizacional de gestão de riscos:

A Gestão de Riscos e Controles Internos adotada pela CART, é conduzida pela Diretoria não estatutária de Compliance e Riscos do Grupo CART, com suporte e envolvimento de uma estrutura robusta de governança composta pelo Conselho de Administração e Diretoria.

A **Diretoria de Administração e Finanças** é responsável pela condução dos processos de avaliação de riscos corporativos e de controles internos, incluindo (i) o estabelecimento de metodologias de análise, (ii) a documentação e reporte das avaliações, e (iii) o apoio aos gestores de negócio na definição de ações para mitigação das principais exposições a riscos corporativos e saneamento de fragilidades identificadas nos processos de negócio. Cabe ainda a esta diretoria a manutenção do Programa de Integridade, incluindo ações de disseminação para colaboradores e terceiros, *Anti Bribery and Corruption Due Dilligences*, auditorias forenses, revisões do Código de Ética e Conduta, e investigação de denúncias recebidas através do Canal de Denúncias.

Compete ao **Conselho de Administração da Companhia**, como parte de suas atribuições previstas, (i) definir o nível de risco desejável para os negócios, assim como assegurar que a Diretoria mantenha um sistema de gestão de riscos, monitorando probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção ou mitigação, e (ii) avaliar a efetividade do sistema de controles internos, incluindo políticas e limites de alçada. No exercício de suas atribuições, conta ainda com o apoio de Comitês de Assessoramento:

À **Diretoria** cabe, dentre suas atribuições, cumprir e fazer cumprir o modelo de gestão e controle de riscos definidos juntamente com o Conselho de Administração da Companhia, além de coordenar as ações para implantação, supervisão e manutenção de controles internos, necessários ao bom funcionamento da Companhia.

Às **áreas de negócio** cabe a responsabilidade primária pela identificação de novos riscos e monitoramento dos riscos existentes inerentes aos seus processos, além do estabelecimento e manutenção de um ambiente adequado de controles internos para mitigação desses riscos.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Além de seu papel na condução do processo de avaliação de riscos corporativos do Grupo CART, a Diretoria de Administração e Finanças, por meio da atuação da Gerência de Riscos e Controles Internos, coordena os esforços de avaliação de controles internos.

Anualmente, a Diretoria de Administração e Finanças elabora a proposta de escopo de avaliação de controles internos para apresentação à Diretoria da Companhia. Uma vez definido o escopo, são mapeados os riscos e controles relativos a cada processo, sendo estes posteriormente testados quanto à sua eficácia. O resultado das avaliações e planos de ação endereçados a eventuais deficiências de controle são periodicamente reportados aos fóruns de gestão de riscos.

De forma complementar, a Auditoria Interna define e executa o Plano Anual de Auditoria, reportando eventuais fragilidades e recomendações ao Conselho de Administração da Companhia.

A atuação conjunta das áreas de negócio, Auditoria Interna, Diretoria de Administração e Finanças e Comitês, suportadas pelas ferramentas e metodologias citadas, proporciona uma perspectiva satisfatória de gestão e monitoramento dos principais riscos aos quais o Grupo CART está exposto.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2. Política de gerenciamento de riscos de mercado

Nos Termos da Instrução CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia por estar registrada como Emissora na categoria B.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 – Descrição dos controles internos

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A Gestão de Controles Internos do Grupo CART, assim como a Gestão de Riscos, atua de forma centralizada. Tem como objetivo verificar a confiabilidade do ambiente de controle que suporta os principais processos e subprocessos corporativos, de acordo com as políticas e procedimentos existentes.

O processo de controles internos da Companhia é baseado no framework emitido pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) em 2013, tendo passado por importantes transformações nos últimos anos sempre buscando o aperfeiçoamento contínuo.

Como parte integrante de seu ambiente de controles internos, o Grupo CART adota como principais práticas:

• Políticas, Regulamentos, Procedimentos e Instruções de Trabalho, os quais fornecem diretrizes gerais e específicas para condução dos processos de forma alinhada aos objetivos corporativos;

• Regulamento de Alçadas e Limites atualizado, que estabelece responsabilidades nos processos decisórios;

• Atividades de controle sobre tecnologia da informação, tais como análise de conflitos de segregação de funções, gestão de acessos, sistemas de detecção e testes de vulnerabilidade;

• Estrutura de governança estabelecida para acompanhamento do desempenho dos controles internos, conforme detalhado no item 5.1.b (iii);

• Atividades de controle nos processos de negócios, incluindo o processo de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, tais como análise de resultados, conciliações contábeis, análise dos relatórios trimestrais e demonstrações financeiras anuais;

• Avaliação de processos e controles internos, incluindo a realização do Plano Anual de Auditoria Interna, sendo eventuais fragilidades apontadas em relatórios específicos e implementados planos de ação para correções;

• Processo de identificação, avaliação, tratamento e reporte dos riscos corporativos;

• Código de Ética e Conduta atualizado, cujas diretrizes devem ser seguidas e divulgadas por todos;

• Canal de Denúncias, que preserva o anonimato ao denunciante, bem como o sigilo das informações. As denúncias são recebidas por empresa terceirizada especializada e investigadas pela Diretoria, com reporte ao Comitê de Ética;

• Programa de Avaliação por Competências, focado na avaliação de desempenho e desenvolvimento dos colaboradores e gestores.

A efetividade dos controles é monitorada através de avaliações contínuas pelas áreas de negócio, pela Diretoria do Grupo CART e pela Auditoria Interna, bem como à Diretoria e Conselho de Administração. A Administração da Companhia entende que a estrutura de controles internos é adequada para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras confiáveis.

b) As estruturas organizacionais envolvidas

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

O modelo de Gestão de Riscos e Controles Internos adotado pelo Grupo CART é baseado nas "Três Linhas de Defesa", propostas pelo IIA (The Institute of Internal Audit). São elas:

Primeira Linha de Defesa: Gestores das áreas e processos. Responsáveis por gerenciar os riscos e implantar as ações corretivas para corrigir deficiências em processos e controles.

Segunda Linha de Defesa: Gerência de Riscos e Controles Internos. Responsável por operacionalizar as diretrizes, políticas e decisões advindas da Diretoria e Comitês de Assessoramento relacionados às práticas de Gestão de Riscos e Controles Internos.

Terceira Linha de Defesa: Gerência de Auditoria Interna. Responsável por avaliar, monitorar a efetividade do ambiente de controles internos da Companhia, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração, evidenciando sua independência.

Adicionalmente, são realizadas anualmente Auditorias Externas executadas por Auditores Independentes contratados pelo Grupo CART, a fim de assegurar a confiabilidade das transações acerca dos registros contábeis desde a geração até a contabilização de recursos.

As estruturas envolvidas na Gestão de Riscos e Controles Internos do Grupo CART estão descritas no item 5.1.b deste formulário.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

A eficiência dos controles internos é supervisionada pela Diretoria, responsável por cumprir e fazer cumprir o modelo de gestão e controle de riscos definidos juntamente com o

Conselho de Administração, além de coordenar as ações para implantação, supervisão e manutenção de controles internos, necessários ao bom funcionamento da Companhia.

A área de Compliance e Riscos reporta regularmente à Diretoria e ao Conselho de Administração o resultado dos trabalhos de controles internos de acordo com seu plano anual.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

1. Melhoria no processo de ativação de imobilizado/intangível em andamento

Comentário da Auditoria Externa:

Situação identificada: Na execução dos nossos procedimentos de auditoria identificamos que a Companhia não possui políticas e procedimentos periódicos de ativação de bens registrados nas rubricas de "imobilizado/intangível em andamento / em formação", que vise a comunicação tempestiva e efetiva entre os departamentos operacionais e o departamento patrimonial.

A comunicação das ativações ocorridas durante o exercício de 2019 foi realizada por trocas de e-mails e provocadas mediante solicitações do departamento patrimonial.

Risco: A ausência da definição de políticas e o processo de ativação de itens em andamento pode acarretar atraso ou incorreta data de ativação e impactando consequentemente no cálculo da depreciação/amortização de cada ativo.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia avalie o processo de ativação de bens em andamento e estabeleça processos e rotinas com os seguintes aspectos:

- Estabelecer limites e autoridades;

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- Determinar periodicidade do envio das informações sobre os ativos em andamento;
- Estabelecer aprovações das informações pela pessoa apropriada;
- Comparar resultados reais com esperados e fazer acompanhamento das exceções.

2. Ausência de conciliação de relatórios auxiliares de adições de imobilizado e intangível da Concessão

Comentário da Auditoria Externa:

Situação identificada: A Companhia utiliza para controle das movimentações de imobilizado e intangível o sistema SAP. A geração de relatórios auxiliares das movimentações (adições, baixas e transferências) desses ativos é realizada por meio de lotes.

Para as adições de imobilizado/intangível em formação referente ao exercício de 2019 foram disponibilizados relatórios sistêmicos auxiliares para suportar as adições realizadas no exercício. Entretanto, conforme demonstrado no quadro abaixo, possuem movimentações “positivas” e “negativas” que não foram conciliadas até o final do exercício (demonstrados no ANEXO I).

Risco: O procedimento de conciliação dos relatórios auxiliares e seu respectivo confronto com as demonstrações contábeis, tem como objetivo assegurar a acuracidade das informações obtidas por meio desses relatórios de modo a permitir que sejam identificados possíveis erros e inconsistências e assim garantir maior precisão nos registros contábeis.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia estabeleça rotinas periódicas para:

- Conciliação dessas transações;
- Investigação da origem dessas transações;
- Regularização tempestiva de possíveis inconsistências identificadas.

3. Imobilizado / Intangível em andamento não ativados na data correta

Comentário da Auditoria Externa:

Situação identificada: Os ativos imobilizados e intangíveis em andamento são agrupados no sistema por ordens de produção referente a cada projeto que está sendo executado. Quando esses projetos são finalizados e começam a operar, essas ordens são ativadas nos módulos patrimoniais do sistema e começam a ter sua depreciação/amortização reconhecidas nas demonstrações contábeis pelo período da concessão e/ou pela vida útil estimada de cada projeto.

Durante a execução dos nossos procedimentos de auditoria, por meio de amostragens realizadas, identificamos ordens de produção com baixa ou sem movimentação durante o exercício de 2019. Em conjunto com o departamento patrimonial da INVEPAR, foi constatado projetos (ordens de produção) que permanecem no grupo “em andamento”, mas já tiveram seus projetos encerrados, conforme demonstrado no ANEXO II.

Risco: A ausência de políticas eficientes de ativação de ativos em andamento, conforme descrito no item 3, associados a ausência periódica de revisão das ordens em andamento, pode acarretar erros de classificação desses ativos, impactando diretamente na apresentação adequada das demonstrações contábeis, bem como nos valores de depreciação/amortização desses itens.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia adote procedimentos de revisão periódica de saldos de ativos em formação, e avalie, ao menos na época de encerramento das demonstrações contábeis, o status desses ativos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

1. Melhoria no processo de ativação de imobilizado/intangível em andamento

Comentário da Administração:

A Área de Patrimônio criou um Regulamento (REG059 – Gestão de ordem interna), envolvendo Planejamento Financeiro, Escritório de Projeto e a área gestora do Projeto, criando uma rotina de acompanhamento e responsabilidades, para todas as Áreas, de todos os Projetos a partir de 2020.

Outra ação tomada foi o bloqueio de coletores de custo sem lastro orçamentário, mitigando os riscos de que projetos sem orçamento não tenham movimentação no exercício vigente.

2. Ausência de conciliação de relatórios auxiliares de adições de imobilizado e intangível da Concessão

Comentário da Administração:

A Área de Patrimônio informa que há limitação do sistema SAP com relação ao layout dos Relatórios gerados que conciliem as transações mencionadas.

Para mitigar esse risco e facilitar a conciliação e interpretação, a Área criou tipos de documentos no SAP que identificam os tipos de lançamentos tais como: reclassificações, provisões e seus respectivos estornos. Para acompanhamento das adições, a Área realiza análise mensal por nota fiscal de todas as movimentações, conciliando as informações contidas no Relatório de adição para os ativos em andamento com o informado no Relatório de ordem interna do período.

3. Imobilizado / Intangível em andamento não ativados na data correta

Comentário da Administração:

A Área de Patrimônio criou um Regulamento (REG059 – Gestão de ordem interna), envolvendo Planejamento Financeiro, Escritório de Projeto e a área gestora do Projeto, criando uma rotina de acompanhamento e responsabilidades, para todas as Áreas, de todos os Projetos a partir de 2020. Neste Regulamento é obrigatório a indicação da data do encerramento do Projeto como condição precedente para criação no SAP.

Outra ação realizada é a cobrança tempestiva junto as Áreas envolvidas sobre o status dos Projetos, evitando que ocorra divergência entre as datas e o consequente impacto no registro da depreciação/amortização.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira

Com a aquisição da CART pela IBH II, as políticas atuais estão mantidas. As novas políticas estão em elaboração e serão implementadas em breve.

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Para a prevenção, detecção e remediação de ilícito, a CART segue o programa corporativo do grupo Invepar, chamado de Programa de Integridade.

Este Programa é definido como sendo um conjunto de práticas que tem como objetivo a prevenção, detecção e remediação de ilícitos, chamado de Programa de Integridade, definido como sendo um conjunto de práticas, políticas, regulamentos, procedimentos e instruções de trabalhos com o objetivo de evitar, detectar e tratar desvios de ética e conduta.

O programa de integridade da Companhia foi construído com base no perfil de riscos de conformidade identificados e avaliados e está adequado a sua natureza de atuação. Os riscos de conformidade são avaliados pela companhia a cada seis meses pela Diretoria.

O modelo de atuação do programa contempla 6 pilares que atuam de forma interdependente e correlacionam-se:

i. Cultura e Governança;
ii. Avaliação dos riscos de Compliance;
iii. Pessoas, competência e estrutura de Compliance;
iv. Políticas e procedimentos;
v. Comunicação e treinamento;
vi. Monitoramento, teste e reporte.

No âmbito do Programa de Integridade, a Companhia possui também uma Política de Integridade, revisada e aprovada em dezembro de 2018 pela diretoria executiva da Companhia, que estabelece os mecanismos gerais de conduta a todos os colaboradores e *stakeholders*, destacando os seguintes elementos:

i. Relacionamento com agentes públicos;
ii. Contratação de Pessoa Politicamente Exposta;
iii. Contratação de terceiros;
iv. Doações e patrocínios;
v. Fusões, aquisições, associações e/ou consórcios.

A Política deve ser seguida por todos, incluindo colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e aqueles que atuem em nome de qualquer empresa do grupo.

5.4 - Programa de Integridade

Reitera-se o posicionamento da empresa em não haver penalização devido ao atraso ou perda de negócio resultante de recusa em oferecer, prometer, dar ou receber vantagem indevida.

Desde dezembro de 2016, a Invepar, que mantém e gerencia o programa de integridade que abrange a CART, é signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, iniciativa que visa à promoção de um mercado mais íntegro e ético e na erradicação do suborno e da corrupção. São coautoras do Pacto as entidades: Instituto Ethos, a Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), o Fórum Econômico Mundial e o Comitê Brasileiro do Pacto Global. Em julho de 2018 a Invepar assinou a carta compromisso do Movimento Empresarial pela Integridade e Transparência, iniciativa do Instituto Ethos que podcarte ser consultada no seguinte endereço:

https://www.ethos.org.br/conteudo/signatarias-da-carta-compromisso-do-movimento-empresarial-pela-integridade-e-transparencia/#.XHQ7jehKjIV).

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da companhia a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Programa de Integridade é conduzido pela Diretoria, órgão não estatutário, com reporte hierárquico ao Diretor Presidente.

A Diretoria de Compliance e Riscos, criada em 2016, é composta por 2 gerências, Gerência de Compliance e Gerência de Riscos e Controles Internos.

Compete à Diretoria de Compliance e Riscos, no âmbito do Programa de Integridade: (i) executar os trabalhos de diligência necessários à apurações das denúncias recebidas no Canal de Denúncias; (ii) efetuar os trabalhos de due diligences referentes aos aspectos de integridade; (iii) prover orientação e treinamento aos colaboradores sobre o Programa de Integridade; (iv) reportar os resultados do Programa de Integridade aos órgãos de governança do grupo. Junto ao Comitê de Auditoria a Área de Compliance tem reuniões mensais com pauta fixa e privada sem a participação de diretores estatutários.

O Programa de Integridade é acompanhado pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, ao menos trimestralmente.

iii. se a companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

O Código de Ética e Conduta do grupo contempla as seguintes diretrizes:

i. Atitudes legais;
ii. Respeito à diversidade;
iii. Valorização do ambiente de trabalho;
iv. Excelência dos serviços;
v. Saúde e segurança;
vi. Mídia social e comunicação digital;
vii. Utilização e preservação dos recursos;
viii. Combate ao trabalho infantil ou escravo;
ix. Relacionamento com pessoas politicamente expostas;
x. Presunção de integridade

5.4 - Programa de Integridade

Tais diretrizes estão fundamentadas em 5 princípios básicos:

i. Pessoas e equipes;
ii. Honestidade, ética e integridade;
iii. Responsabilidade socioambiental;
iv. Empreendedorismo;
v. Comprometimento, respeito e inovação.

COMITÊ DE ÉTICA

A CART possui um Comitê de Ética composto por cinco membros, sendo eles: Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Gerente Jurídico, Gerente de Recursos Humanos e Gerente de Ouvidora. Compete ao Comitê de Ética, dentre as várias atribuições, manter operante o Canal de Denúncia, que deve ser disponibilizado para que todos possam, de forma segura e anônima, contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo integro e ético.

• ***se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados***

O Código de Ética e Conduta visa primordialmente disseminar as diretrizes éticas que devem ser seguidas por todos aqueles que estejam presentes em sua cadeia de valor, incluindo, mas não se limitando a seus Conselheiros, Diretores, Membros de Comitês, Empregados, Estagiários, Jovens Aprendizes, Prestadores de Serviços, Fornecedores e aqueles que atuem em nome de qualquer empresa do grupo.

• ***se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema***

A empresa dispõe de um programa de treinamentos destinado ao tema de *Compliance*, no qual todos os colaboradores de todos os níveis hierárquicos são treinados, ao menos, anualmente. O conteúdo dos treinamentos abrange código de ética e conduta, além das Políticas, Regulamentos e Procedimentos internos relacionados ao tema.

• ***as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas***

O Código de Ética e Conduta dispõe expressamente que é obrigatória a comunicação de qualquer atitude, comportamento, prática, fato ou dado em desacordo com o Código. Diante do conhecimento de algum fato ou suspeita de desvio, todos abrangidos pelo Código têm o dever de comunicar através dos canais disponibilizados pela organização. O Código também garante a não retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, tenha relatado suspeita, dúvida ou preocupação relativa à possível violação do Código de Ética. Para aplicação de medidas disciplinares, a Companhia dispõe de uma Política de Consequências, também aprovada pelo Conselho de Administração.

• ***órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso a companhia divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

A versão atual do código foi aprovada em maio de 2017 pelo Conselho de Administração da Invepar e encontra-se disponível no site da Companhia no endereço:
http://www.invepar.com.br/show.aspx?idMateria=KpeNShIbYh7+B2HDT4VkcQ==.

5.4 - Programa de Integridade

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- ***se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros***

O Canal de Denúncias é terceirizado e visa garantir o sigilo e a confidencialidade das denúncias recebidas.

- ***se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados***

O canal pode ser acessado por colaboradores e terceiros através por meio dos seguintes canais:

- Website: https://contatoseguro.com.br/cart
- Telefone: 0800 800 7171

O denunciante pode acompanhar o andamento da sua denúncia através do protocolo gerado por sistema de registro e acompanhamento.

- ***se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé***

A ferramenta utilizada para receber as denúncias possui mecanismos automáticos que preservam o anonimato do denunciante. No caso de o denunciante optar por efetuar a denúncia de forma não anônima, nosso código de ética e conduta veta qualquer retaliação por parte da empresa ao denunciante de boa-fé.

- ***órgão da companhia responsável pela apuração de denúncias***

A Diretoria não estatutária de Compliance e Riscos é o órgão responsável por conduzir as investigações internas para apuração das denúncias recebidas a partir do canal. O Comitê de Ética é responsável por manter operante o Canal de Denúncia do grupo CART, que deve ser disponibilizado para que todos possam, de forma segura e, se desejável, anônima, contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo ético.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Em casos de fusão, aquisição e reestruturações societárias, a Companhia adota procedimentos de *due diligences* contemplando também os aspectos de fraude e corrupção.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável. Conforme indicado neste item 5.4, a Companhia adota procedimento e política de integridade.

5.5 - Alterações significativas

5.5. Alterações significativas

A Companhia tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposta e que possam afetar seus negócios, sua situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa. Monitoramos constantemente mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar nossas atividades, através de acompanharmos nossos principais indicadores de performance.

Em Fevereiro de 2019, a Agência de Risco Standard & Poor´s - S&P rebaixou o rating da Invepar abaixo do limite do que está estabelecido na escritura das debêntures da CART, ocasionando, portanto, a quebra de covenant e possiblidade de decretação de vencimento antecipado de dívida. Os debenturistas se reuniram em AGD e concederam um waiver para medição somente a partir do primeiro trimestre de 2021. Ressaltamos que o risco mapeado pela Invepar referente a este tema já possuía rating “Muito Alto” sendo monitorado constantemente e com todas as medidas cabíveis para sua mitigação postas em prática.

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos adotada pela Invepar e suas Controladas, entre elas a CART, aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia em 30/04/2015, está em processo de revisão e atualização. Poderão ocorrer mudanças não significativas, sem alteração de escopo de atuação, sendo restritas a elementos textuais para adequação a Política de Gestão de Documentos Normativos, revisada em 31/01/2019.

Em 30 de abril de 2020, o controle acionário da CART foi transferido do Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar para o Infraestrutura Brasil Holding II S.A.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	12/11/2008
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	16/03/2039
Data de Registro CVM	22/11/2010

6.3 - Breve Histórico

6.3. Breve histórico

Em outubro de 2008, o consórcio formado pelas empresas Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (“INVEPAR”) e pela Construtora OAS Ltda. (“GrupoAS”) venceu a concorrência pública internacional para exploração da concessão das rodovias que integram o Corredor Raposo Tavares, realizado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”).

A fim de explorar a concessão, fomos constituídos em 12 de novembro de 2008, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, por empresa do grupo INVEPAR e OAS , como uma sociedade de propósito específico, cujo objeto social consiste exclusivamente na administração e exploração do corredor rodoviário denominado “Corredor Raposo Tavares”, localizado no Estado de São Paulo, que liga o município de Bauru ao de Presidente Epitácio. O Corredor Raposo Tavares é composto pelas rodovias SP-225 (Rodovia João Baptista Cabral Rennó, que liga Bauru a Santa Cruz do Rio Pardo), SP-327 (Rodovia Orlando Quagliato, que liga Santa Cruz do Rio Pardo a Ourinhos) e SP-270 (Rodovia Raposo Tavares, que liga Ourinhos a Presidente Epitácio), e acessos (“Corredor”).

O Corredor, com mais de 444 quilômetros de extensão, sendo 388 quilômetros de eixo principal e 56 quilômetros de acessos, percorre 34 municípios, sendo 27 deles no eixo principal e 7 em vicinais, com forte potencial econômico e é uma das principais vias de ligação entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de São Paulo e a toda Região Sul do País, sendo um importante corredor de escoamento da produção agrícola de Mato Grosso do Sul.

Além de administrar o Corredor Raposo Tavares (444 km), também tem como obrigação realizar a conservação especial e manutenção de 390 quilômetros de rodovias vicinais, estes serviços consistem na restauração do pavimento, dispositivos de segurança, sinalização e obras de artes especial (OAEs) e na manutenção rotineira dos elementos rodoviários.

O contrato de concessão, com duração de 30 anos, foi assinado em 16 de março de 2009, e já em 17 de março de 2009, iniciamos as operações nas rodovias, disponibilizando aos usuários os serviços de atendimento referentes a socorro médico e socorro mecânico. Na mesma oportunidade, iniciamos, também, a execução do programa de recuperação emergencial das rodovias SP-225, SP-327 e SP-270, chamado de Programa Intensivo Inicial (PII), o qual foi concluído após 8 meses, em novembro de 2009.

Em 3 de agosto de 2009, a empresa do grupo OAS que detinha ações de nossa emissão vendeu para a INVEPAR todas as ações que detinha no nosso capital, com exceção de 1 ação ordinária.

Em dezembro de 2009, inauguramos nove praças de pedágio ao longo do trecho concedido, sendo que duas delas foram em substituição às já existentes.

Em 22 de novembro de 2010, obtivemos registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Ao final de 2018, aproximadamente 94% dos investimentos previstos em contrato já foram executados.
No dia 10 de maio de 2019 foi proferida decisão judicial pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinando a transferência das ações da Invepar, controladora do emissor, detidas pela OAS para o Fundo denominado Yosemite Fundo de Investimento em Participações, Após trâmites junto ao escriturador das ações da Companhia, em 20 de maio de 2019 foi concluída a transferência das ações.

No dia 30 de abril de 2020 houve a conclusão da aquisição pela Infraestrutura Brasil Holding II S.A. (“IBH II”) de 3.432.069.431 ações ordinárias e 3.432.069.431 ações preferenciais de emissão da CART detidas pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR e representativas da totalidade do capital social da CART. A IBH II é controlada indiretamente pelo Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data da publicação deste formulário de referência, a Companhia não havia sido objeto de qualquer pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas divulgadas nos demais itens desta seção 6 do Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 – Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A CART é uma Companhia nacional de capital aberto, listada na BM&FBOVESPA com nível 2 de governança corporativa e registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob a categoria B, sem ações negociáveis no mercado e com debêntures emitidas em dezembro de 2012 (com vencimento em dezembro de 2024), signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, e tem sua cultura, valores e princípios pautados por respeito, ética e transparência em todas as suas relações.

O início da operação deu-se em 2009, após consórcio formado pelas empresas Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (“INVEPAR”) e Construtora OAS Ltda. (“Grupo OAS”) pela ter sido vencedor da concorrência pública internacional que transferiu à CART a administração do denominado Corredor Raposo Tavares, constituído pelas rodovias SP-225, SP-327 e SP-270, pelo prazo de 30 anos.

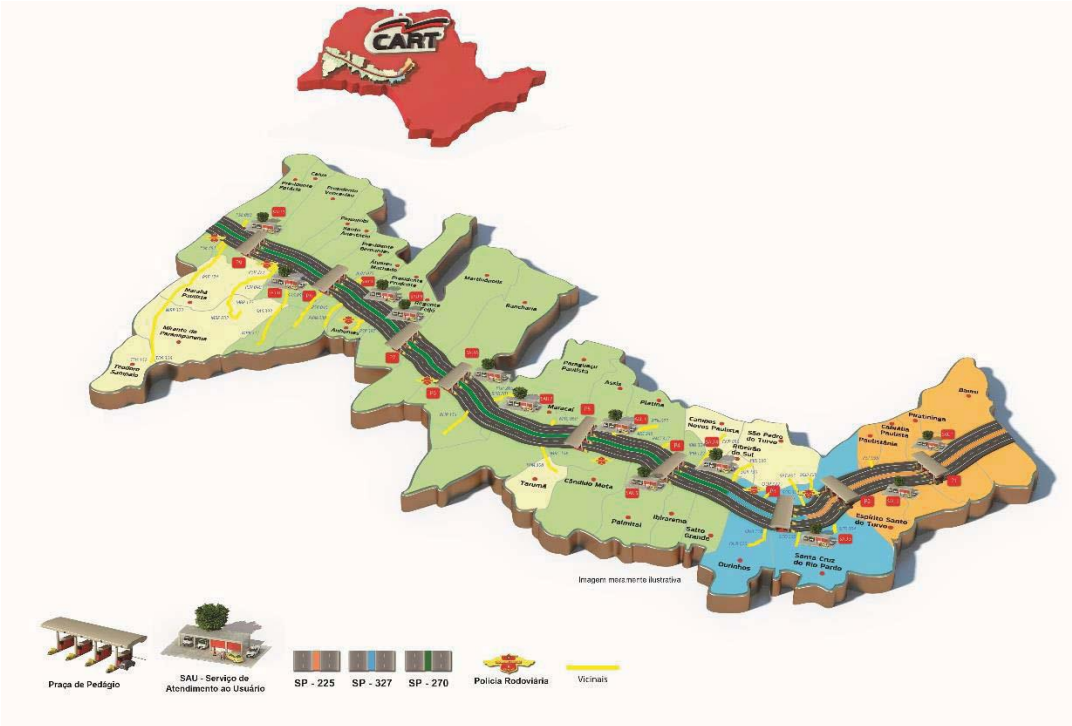
O trecho sob administração da CART está compreendido entre os municípios de Bauru e Presidente Epitácio, que, em seu eixo principal, possui 444 quilômetros de extensão. Além disso, a CART também realiza a manutenção de estradas vicinais, que corresponde a 389 quilômetros, totalizando 834 quilômetros de rodovias, passando por 34 municípios.

O Corredor CART é uma das principais vias de trânsito de produtos, serviços e mercadorias no Estado de São Paulo, formado por municípios com forte potencial econômico, especialmente o escoamento de cargas, por ser uma valiosa ligação entre o Estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul e toda a região sul do país, com destaque para o Estado do Paraná, onde está localizado o porto de Paranaguá.

No dia 30 de abril de 2020 houve a conclusão da aquisição pela Infraestrutura Brasil Holding II S.A. (“IBH II”) de 3.432.069.431 ações ordinárias e 3.432.069.431 ações preferenciais de emissão da CART detidas pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR e representativas da totalidade do capital social da CART.

A CART é controlada indiretamente pelo Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, que também controla indiretamente a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. Com o controle das duas concessões, o Pátria Infraestrutura III tem sob sua administração 1.404 quilômetros de rodovias.

O mapa abaixo mostra a localização do sistema rodoviário administrado por nós, incluindo as vicinais:



7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1- a – Informações específicas de sociedades de economia mista

Item não aplicável, pois a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia administra e opera o trecho rodoviário estabelecido no respectivo contrato de concessão, mediante a exploração de cobrança de pedágio e de receitas não tarifárias, tais como receitas decorrentes de uso de faixa de domínio e cobrança de publicidade permitida em lei, nos termos previstos no contrato de concessão.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida

Receita Operacional (R$ Mil)	4T19	4T18	Δ	2019	2018	Δ
Receita Bruta	**153.687**	**84.666**	**81,5%**	**550.502**	**493.965**	**11,4%**
Receitas com Pedágio	103.796	89.240	16,3%	396.103	334.709	18,3%
Receitas Acessórias	4.411	4.690	-6,0%	17.268	17.703	-2,5%
Receita de Construção (IFRS)	45.481	(9.263)	-591,0%	137.131	141.554	-3,1%
Receita Bruta Ajustada[1]	**108.206**	**93.930**	**15,2%**	**413.371**	**352.412**	**17,3%**
Deduções da Receita Bruta	(9.319)	(6.862)	35,8%	(35.994)	(31.357)	14,8%
Receita Líquida Ajustada[1]	**98.887**	**87.068**	**13,6%**	**377.377**	**321.055**	**17,5%**

[1] Desconsidera os impactos do IFRS em relação a Receita e Custo e Construção e a Provisão para Manutenção

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido

Resultado Líquido (R$ Mil)	4T19	4T18	Δ	2019	2018	Δ
Lucro / Prejuízo do Exercício	**52.473**	**(15.142)**	**-446,5%**	**8.374**	**(90.050)**	**-109,3%**

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5. Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 – Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

a. se a companhia divulga informações sociais e ambientais

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Fornecer outras informações que a companhia julgue relevantes

Não há informações que a Companhia julgue relevantes além das mencionadas nos demais itens da seção 7 deste Formulário de Referência.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da companhia

A Companhia não realizou nos últimos 3 exercícios sociais qualquer negócio extraordinário que não se enquadre como operação normal de seus negócios.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2. Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

No ano de 2017, a CART adequou sua estrutura organizacional, apoiando-se na plataforma de negócios da Matriz Invepar, centralizando serviços para todo o Grupo, permitindo aumento da produtividade com melhoria na experiência do cliente e redução de custos.

A reestruturação das atividades de suporte na figura da Matriz, ocorrida ao longo de 2017 e 2018, permitiu avanços importantes na gestão dos negócios da Companhia.

Em 19 de dezembro de 2019, a INVEPAR assinou o contrato de Compra e Venda de ações para a venda de 100% de sua participação na Companhia. Em 23 de abril de 2020 todas as condições precedentes foram cumpridas e no dia 30 do mesmo mês a operação de venda da Companhia foi concluída e seu controle acionário transferido para o Infraestrutura Brasil Holding II S.A. Com isso há a revisão da sua forma de atuação, com reestruturação das atividades em função da perspectiva da não mais utilização da estrutura central da Invepar.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3. Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Nos últimos 3 exercícios sociais, não houve qualquer contrato relevante celebrado pela Companhia ou suas controladas que não seja diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras inf. Relevantes

Não existem outras informações relevantes que não tenham sido mencionadas nos demais itens da seção 8 deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações contidas neste item 10 foram extraídas das nossas demonstrações financeiras. A análise dos nossos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a nossa situação financeira. Os nossos Diretores não podem garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As nossas demonstrações contábeis para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards –" IFRS") e auditadas por auditores independentes.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Todas as nossas operações são realizadas no Brasil, razão pela qual nossos resultados operacionais e situação financeira são diretamente afetados pelas condições econômicas gerais do país, em especial, pelas taxas de inflação, taxas de juros, políticas governamentais, flutuações do câmbio, políticas tributárias e crescimento do produto interno bruto.

Indicadores Selecionados	2020	2019	2020 x 2019	2018	2019 x 2018	2017	2018 x 2017
Receita Líquida de Serviços - R$ Milhões	370	377	(7)	321	56	334	(13)
Caixa e Equivalentes de Caixa - R$ Milhões	376	22	354	14	8	42	(28)
Capital Circulante Líquido - R$ Milhões	102	(210)	312	(186)	(24)	(157)	(29)
Divida Bruta - Milhões	1.623	1.688	(65)	1.745	(57)	1.757	(12)

Em 31 de dezembro de 2020 a companhia apresenta capital circulante positivo de R$ 101.720 mil, conforme detalhado no item 10.1 (f) (iv). Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 o capital circulante da Companhia foi negativo de R$ 209.878 mil e R$ 185.635 mil, respectivamente.

Nossos Diretores entendem que proveremos recursos suficientes para liquidar nossos compromissos de curto e longo prazo, tendo como base o forte potencial de geração de caixa, inerente aos negócios de concessão de rodovias, além dos recursos a serem obtidos por meio de aporte de capital.

A nossa liquidez corrente, calculada pela divisão do nosso ativo circulante pelo nosso passivo circulante, foi de 1,33 em 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a liquidez corrente era de 0,20 e 0,18 respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os recursos de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizavam, em 31 de dezembro de 2020, o montante de R$ 375.706 mil. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os recursos de caixa e equivalentes de caixa eram R$ 21.787 mil e R$ 13.861 mil, respectivamente.

O nosso endividamento, representado pelo passivo circulante e o passivo não circulante, em 31 de dezembro de 2020, era de R$ 1.622.933 mil. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o endividamento era de R$ 1.687.704 mil. e R$ $ 1.745.206 mil, respectivamente.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A tabela abaixo ilustra a evolução da estrutura de capital (em milhares de reais):

	2020	2019	2018
Endividamento Bruto	1.623	1.688	1.745
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	376	22	14
Endividamento Líquido	1.247	1.666	1.731
Patrimônio Líquido	1.487	790	615

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a estrutura de capital da Companhia era respectivamente composta por:

	2020	2019	2018
Capita Próprio	47,81%	31,88%	26,06%
Capital de Terceiros	52,19%	68,12%	73,94%

i. hipóteses de resgate

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

A CART não possui ações resgatáveis emitidas ou em circulação. Vale destacar que, conforme restrição prevista no contrato de concessão, não poderemos, durante todo o prazo de concessão, reduzir nosso capital social, a qualquer título, ou adquirir ações de nossa emissão sem prévia e expressa autorização da ARTESP.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os recursos de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizavam, em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 era de R$ 375.706 mil, R$ 21.787 mil e R$ 13.861 mil, respectivamente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 nosso EBITDA totalizou

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

R$ 186.742 mil, R$ 208.908 mil e 165.069 mil, respectivamente.

	2020	2019	2018
Dívida - Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos	129.041	140.143	141.158
Debêntures	127.210	50.586	16.889
Dívida - Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos	170.606	249.211	358.306
Debêntures	857.262	937.883	943.134
Caixa e Equivalentes de Caixa	**375.706**	**21.787**	**13.861**
EBITDA	**186.742**	**208.908**	**165.069**
Dívida Líquida/EBITDA	**6,88**	**6,60**	**8,84**

Para mais informações sobre o EBITDA e o EBITDA Ajustado da Companhia, vide Relatório da Administração.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Para a implantação dos nossos projetos e cumprimento de nossos objetivos sociais, financiamos nossas atividades, desde o início de nossa operação, por meio de captação de recursos através de contratos financeiros de curto, médio e longo prazo firmados com instituições financeiras de primeira linha, emissão de valores mobiliários, tais como notas promissórias e debêntures, além de receita decorrente do fluxo de caixa operacional.

Para maiores informações acerca dos principais contratos financeiros da Companhia, vide item 10.1 “f”.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores da Companhia também avaliam, frequentemente, novas oportunidades de negócio, e podem vir a financiar tais investimentos com o caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, com o caixa gerado pelas operações da Companhia, com a contratação de empréstimos e financiamentos, bem como pela combinação de tais mecanismos.

A Companhia apresentou capital circulante líquido positivo em 31 de dezembro de 2020 no valor de R$ 101.720 mil. Já nos anos de 2019 e 2018 apresentou capital circulante negativo no valor de R$209.878 mil e R$185.635 mil, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

Posição de Empréstimos, financiamentos e debêntures:

Os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela abaixo nas datas indicadas foram preparados e estão sendo apresentados conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPC e conforme as normas internacionais de relatório financeiro IFRS.

	2020	2019	2018
Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	129.041	140.143	141.158
Debêntures	127.210	50.586	16.889
	256.251	**190.729**	**158.047**
Não Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	170.606	249.211	358.306
Debêntures	857.262	937.883	943.134
	1.027.868	**1.187.094**	**1.301.440**
Total			
Empréstimos e Financiamentos	299.647	389.354	499.464
Debêntures	984.472	988.469	960.023
	1.284.119	**1.377.823**	**1.459.487**

Em 31 de dezembro de 2020, o montante do endividamento representado pelo Passivo Circulante e pelo Passivo Não Circulante da nossa Companhia era de R$ 1.284.119 mil.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante do endividamento representado pelo Passivo Circulante e pelo Passivo Não Circulante da nossa Companhia era de R$ 1.377.823 mil.

Em 31 de dezembro de 2018, o montante do endividamento representado pelo Passivo Circulante e pelo Passivo Não Circulante da nossa Companhia era de R$ 1.459.487 mil.

Os índices de endividamento apresentados no quadro 3.7 do Formulário de Referência foram baseados no seguinte critério aritmético:

$$\frac{PC + PNC}{AT}$$

Sendo:

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Adicionalmente, a tabela abaixo indica o cálculo do índice de endividamento para 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018:

		2020	2019	2018
(A)	Passivo Circulante	309.309	261.351	226.053
(B)	Passivo não Circulante	1.313.625	1.426.353	1.519.153
(A+B) = (C)		**1.622.934**	**1.687.704**	**1.745.206**
(D)	Ativo Total	3.109.469	2.477.946	2.360.075
(C) / (D)	**Índice Endividamento**	0,52	0,68	0,74

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Posição de Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Mútuos em 31 de dezembro de 2020.

Credor	Tipo	Taxa	Contratado	Saldo em 31/12/2020	Saldo		Contratação e vencimento	
					Principal	Juros		
Debenturistas - Série 1	Debêntures	IPCA + 5,80% aa	380.000	498.799	497.514	1.285	dez/12	dez/24
Debenturistas - Série 2	Debêntures	IPCA + 6,05% aa	370.000	485.673	484.422	1.251	dez/12	dez/24
BNDES	Dívida de Longo Prazo	TJLP+2,45% a.a	761.602	93.936	93.429	507	fev/11	mar 21 e 23
BNDES	Dívida de Longo Prazo	(IPCA+TRB)+ 2,45% a.a.	300.641	205.711	192.172	13.539	fev/11	mar/23 e 25
		TOTAL	**1.812.243**	**1.284.119**	**1.267.537**	**16.582**		

Posição de Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Mútuos em 31 de dezembro de 2019.

Credor	Tipo	Taxa	Contratado	Saldo em 31/12/2019	Saldo		Contratação e vencimento	
					Principal	Juros		
Debenturistas - Série 1	Debêntures	IPCA + 5,80% aa	380.000	500.824	499.642	1.182	dez/12	dez/24
Debenturistas - Série 2	Debêntures	IPCA + 6,05% aa	370.000	487.644	486.493	1.151	dez/12	dez/24
BNDES	Dívida de Longo Prazo	TJLP+2,45% a.a	751.602	144.909	144.222	687	fev/11	mar 21 e 23
BNDES	Dívida de Longo Prazo	(IPCA+TRB)+ 2,45% a.a.	300.641	244.445	228.432	16.013	fev/11	mar/23 e 25
		TOTAL	**1.802.243**	**1.377.823**	**1.358.789**	**19.033**		

Posição de Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Mútuos em 31 de dezembro de 2018.

Credor	Tipo	Taxa	Contratado	Saldo em 31/12/2018	Saldo		Contratação e vencimento	
					Principal	Juros		
Debenturistas - Série 1	Debêntures	IPCA + 5,80% aa	380.000	486.412	485.364	1.048	dez/12	dez/24
Debenturistas - Série 2	Debêntures	IPCA + 6,05% aa	370.000	473.611	472.591	1.020	dez/12	dez/24
BNDES	Dívida de Longo Prazo	TJLP+2,45% a.a	751.602	221.947	221.020	927	fev/11	mar 21 e 23

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

BNDES	Dívida de Longo Prazo	(IPCA+TRB)+ 2,45% a.a.	300.641	277.517	259.157	18.360	fev/11	mar/23 e 25
		TOTAL	**1.802.243**	**1.459.487**	**1.438.132**	**21.355**		

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Os Diretores informam que nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia, no curso normal dos seus negócios, criou e manteve relacionamento comercial com as principais instituições financeiras atuantes no país, respeitando-se as regulamentações aplicáveis aos mercados de capitais, bancário e de seguros. As relações estabelecidas entre a Companhia e as instituições estão descritas neste Formulário de Referência. Portanto, não há outras relações de longo prazo estabelecida com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Como garantia do financiamento por nós contratado junto ao BNDES em 10 de fevereiro de 2011, bem como da emissão das debêntures da 1ª Emissão, descrita no item 18.5 desse Formulário de Referência, foram concedidas a cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a vigorar até a final liquidação de todas as obrigações por nós assumidas, dos seguintes direitos: (i) todos os direitos emergentes da Concessão, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, ou revogação da concessão objeto do contrato de concessão celebrado entre a CART e a ARTESP; (ii) todos os direitos de crédito, presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção do sistema rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual do Corredor Raposo Tavares, nos termos do contrato de concessão, deduzida dos valores dos pagamentos essenciais para cumprimento das obrigações por nós assumidas, nos termos do contrato de concessão, e todas as receitas acessórias associadas ou decorrentes da concessão, incluindo, sem limitações as receitas de pedágio e todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos temos das garantias e apólices de seguro de lucros cessantes contratadas nos termos do contrato de concessão as quais serão direcionadas à conta centralizadora; e (iii) todos os direitos creditórios sobre os valores a serem depositados e mantidos nas “Contas do Projeto”. Referidas garantias são compartilhadas entre BNDES e os debenturistas da primeira emissão. Segundo referido compartilhamento, BNDES e os debenturistas são credores conjuntos, não solidários, para o fim específico da execução das garantias compartilhadas e rateio dos valores apurados de forma proporcional às respectivas dívidas garantidas. Após liquidação da 1ª emissão de debêntures e satisfeitas as condições suspensivas previstas na escritura da 2ª emissão de debêntures, o penhor sobre a totalidade das ações da Companhia passou a garantir as debêntures da 2ª emissão, de forma compartilhada com o BNDES. Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o BNDES, ou no caso de inadimplemento das debêntures da 2ª Emissão, conforme o caso, os credores terão o direito de executar as garantias reais estabelecidas,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

resultando na transferência de tais ações ao BNDES, aos debenturistas da 2ª Emissão e/ou a terceiros por eles indicados, em qualquer caso, mediante prévia anuência da ARTESP.

Não existe grau de subordinação entre as demais dívidas que possuímos.

(iv) eventuais restrições impostas, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Empresa	*Covenants*	2018	2019	2020
CART	Patrimônio Líquido / Ativo (>20%)	26,05%	31,89%	47,81%
	ICSD (≥1,2)	1,26	1,39	2,47

Não houve quebra de covenants em 31 de dezembro de 2020, em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018.

Somos parte em alguns contratos financeiros que exigem o cumprimento de obrigações específicas, assim como impõem algumas restrições (*covenants*).

O referido contrato apresenta, ainda, cláusulas de vencimento antecipado caso um evento de inadimplemento ocorra, e de liquidação antecipada obrigatória caso venhamos a obter quaisquer recursos decorrentes da contratação de financiamentos ou caso recebamos quaisquer valores da ARTESP em decorrência do pagamento de indenização resultante do término antecipado do contrato de concessão.

Os financiamentos contratados junto ao BNDES estão sujeitos às condições das “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES” (aprovadas por meio da Resolução da Diretoria do BNDES n° 665/86), que além de disciplinarem a utilização dos recursos, impõem uma série de obrigações ao tomador dos recursos, em particular o disposto no seu Capítulo VI, inciso IX, que estabelece que o tomador não poderá, *“... sem prévia autorização do BNDES, conceder preferência a outros créditos, fazer amortização de ações, emitir debêntures e partes beneficiárias, nem assumir novas dívidas ...”*. A assunção de novas dívidas, no entanto, é permitida sem a prévia autorização do BNDES, no caso de *“... empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da Beneficiária ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material”*, conforme § 2º do citado capítulo. A mesma norma impõe restrições quanto à modificação do nosso controle acionário sem prévia anuência do BNDES.

Ademais, o atual contrato firmado com o BNDES possui dois *covenants* financeiros, um deles define que o Índice de Cobertura do Serviço de Dívida (“ICSD”), definido como sendo a divisão do [(1)] EBITDA

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ajustado pela soma das amortizações com os juros da dívida financeira de curto e longo prazo, deve ser maior ou igual a 1,2, e o outro *covenant* que consta no contrato é que devemos apresentar a proporção patrimônio líquido sobre o ativo total superior a 20%.

As debêntures emitidas pela Companhia em 2012 possuem certas obrigações e *covenants* financeiros relacionados à cessão de direitos creditórios e emergentes da concessão e penhor das nossas ações, que são descritos de forma detalhada no item 18.5 desse Formulário.

A Companhia possui os seguintes saldos nas contas reservas, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Reserva	Exercícios	
	2019	2020
BNDES	71.304	83.108
Debêntures	624	-

Cláusulas restritivas

Conforme contrato de financiamento com o BNDES, os covenants financeiros deverão ser apresentados, obrigatoriamente, anualmente junto com as demonstrações contábeis auditadas de 31 de dezembro de cada ano. Os índices financeiros são:

- Patrimônio Líquido/Ativo Total: Apresentar proporção > 20% (vinte por cento).
- ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) = (1) EBITDA ajustado/(amortizações + (2) juros das dívidas financeiras de curto e longo prazos): ≥ 1,2.

(1) O EBITDA = resultado operacional antes do pagamento de juros e impostos, acrescido da depreciação e amortização e da receita (despesa) financeira, subtraído: impostos (IR e CSLL), variação do capital de giro e a parcela da geração de caixa relativa a investimento (investimento total - financiamentos - aporte de capital).

(2) Juros pagos das dívidas financeiras de curto e longo prazo.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

2020

TOMADOR	Divida	Valor contratado (R$mil)	% Liberado	% a liberar
CART	2ª emissão de debêntures	750.000	100%	0%
CART	BNDES	1.062.243	100%	0%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

2018 e 2017

TOMADOR	Divida	Valor contratado (R$mil)	% Liberado	% a liberar
CART	2ª emissão de debêntures	750.000	100%	0%
CART	BNDES	1.052.243	99%	1%

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As nossas informações financeiras referentes às demonstrações de resultado, aos balanços patrimoniais e às demonstrações de fluxo de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são derivadas das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Exercício Social Encerrado em 2020

A tabela abaixo indica comparação das demonstrações de resultados da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

	2020	A.V.%	2019	A.V.%	2020 x 2019 A.H.%
Receita de Serviços	369.620	79,5%	377.377	73,3%	-2,1%
Receita de Construção	95.333	20,5%	137.131	26,7%	-30,5%
Receita Líquida	**464.953**		**514.508**		**-9,6%**
Custo de Serviços	(256.204)	-55,1%	(226.901)	-44,1%	12,9%
Custo de Construção	(95.333)	-20,5%	(137.131)	-26,7%	-30,5%
Lucro Bruto	**113.416**	**24,4%**	**150.476**	**29,2%**	**-24,6%**
Despesas Gerais e Administrativas	(46.269)	-10,0%	(47.065)	-9,1%	-1,7%
Outras Receitas Operacionais	118	0,0%	375	0,1%	-68,5%
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	**67.265**	**14,5%**	**103.786**	**20,2%**	**-35,2%**
Receitas Financeiras	4.686	1,0%	7.116	1,4%	-34,1%
Despesas Financeiras	(160.296)	-34,5%	(171.267)	-33,3%	-6,4%
Resultado antes dos Impostos	**(88.346)**	**-19,0%**	**(60.365)**	**-11,7%**	**46,4%**
Impostos de Renda e Contribuição Social	291.439	62,7%	68.739	13,4%	324,0%
Resultado do Exercício	**203.093**	**43,7%**	**8.374**	**1,6%**	**2325,3%**

Exercício Social Encerrado em 2019

A tabela abaixo indica comparação das demonstrações de resultados da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	2019	A.V.%	2018	A.V.%	2019 x 2018 A.H.%
Receita de Serviços	377.377	73,3%	321.055	69,4%	17,5%
Receita de Construção	137.131	26,7%	141.554	30,6%	-3,1%
Receita Líquida	**514.508**		**462.608**		**11,2%**
Custo de Serviços	(226.901)	-44,1%	(214.902)	-46,5%	5,6%
Custo de Construção	(137.131)	-26,7%	(140.152)	-30,3%	-2,2%
Lucro Bruto	**150.476**	**29,2%**	**107.555**	**23,2%**	**39,9%**
Despesas Gerais e Administrativas	(47.065)	-9,1%	(41.465)	-9,0%	13,5%
Outras Receitas Operacionais	375	0,1%	1.230	0,3%	-69,5%
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	**103.786**	**20,2%**	**67.319**	**14,6%**	**54,2%**
Receitas Financeiras	7.116	1,4%	7.265	1,6%	-2,0%
Despesas Financeiras	(171.267)	-33,3%	(168.749)	-36,5%	1,5%
Resultado antes dos Impostos	**(60.365)**	**-11,7%**	**(94.165)**	**-20,4%**	**-35,9%**
Impostos de Renda e Contribuição Social	68.739	13,4%	4.115	0,9%	1570,5%
Resultado do Exercício	**8.374**	**1,6%**	**(90.050)**	**-19,5%**	**-109,3%**

Exercício Social Encerrado em 2018

A tabela abaixo indica comparação das demonstrações de resultados da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

	2018	A.V.%	2017	A.V.%	2018 x 2017 A.H.%
Receita de Serviços	321.055	69,4%	334.060	63,2%	-3,9%
Receita de Construção	141.554	30,6%	194.214	36,8%	-27,1%
Receita Líquida	**462.608**		**528.274**		**-12,4%**
Custo de Serviços	(214.902)	-46,5%	(201.476)	-38,1%	6,7%
Custo de Construção	(140.152)	-30,3%	(192.291)	-36,4%	-27,1%
Lucro Bruto	**107.555**	**23,2%**	**134.507**	**25,5%**	**-20,0%**
Despesas Gerais e Administrativas	(41.465)	-9,0%	(36.659)	-6,9%	13,1%
Outras Receitas Operacionais	1.230	0,3%	(830)	-0,2%	-248,2%
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	**67.319**	**14,6%**	**97.018**	**18,4%**	**-30,6%**
Receitas Financeiras	7.265	1,6%	11.186	2,1%	-35,1%
Despesas Financeiras	(168.749)	-36,5%	(169.334)	-32,1%	-0,3%
Resultado antes dos Impostos	**(94.165)**	**-20,4%**	**(61.130)**	**-11,6%**	**54,0%**
Impostos de Renda e Contribuição Social	4.115	0,9%	(144.776)	-27,4%	-102,8%
Resultado do Exercício	**(90.050)**	**-19,5%**	**(205.906)**	**-39,0%**	**-56,3%**

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Social Encerrado em 2020

A tabela abaixo indica as contas ativas e passivas dos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	2020	A.V.%	2019	A.V.%	2020 x 2019 A.H.%
Ativo					
Circulante	**411.028**	**13,2%**	**51.472**	**2,1%**	**698,5%**
Caixa e Equivalente de Caixa	375.706	12,1%	21.787	0,9%	1624,4%
Contas a Receber	27.193	0,9%	22.998	0,9%	18,2%
Estoques	2.004	0,1%	2.104	0,1%	-4,7%
Tributos a Recuperar	1.152	0,0%	1.899	0,1%	-39,3%
Adiantamentos	4.858	0,2%	2.164	0,1%	124,5%
Partes Relacionadas	115	0,0%	521	0,0%	-77,9%
Não Circulante	**2.698.440**	**86,8%**	**2.426.473**	**97,9%**	**11,2%**
Impostos Diferidos Ativos	369.154	11,9%	77.715	**3,1%**	375,0%
Depósitos Judiciais	19.637	0,6%	19.047	**0,8%**	3,1%
Outros	9	0,0%	9	**0,0%**	0,0%
Imobilizado	6.170	0,2%	3.806	**0,2%**	62,1%
Intangível	2.303.470	74,1%	2.325.896	**93,9%**	-1,0%
Total do Ativo	**3.109.469**	**100,0%**	**2.477.946**	**100,0%**	**25,5%**

	2020	A.V.%	2019	A.V.%	2020 x 2019 A.H.%
Passivo e Patrimônio Líquido					
Passivo Circulante	**309.309**	**9,9%**	**261.352**	**10,5%**	**18,3%**
Fornecedores	28.287	0,9%	44.694	1,8%	-36,7%
Empréstimos e Financiamentos	129.041	4,1%	140.143	5,7%	-7,9%
Debêntures	127.210	4,1%	50.586	2,0%	151,5%
Impostos a Recolher	4.292	0,1%	4.464	0,2%	-3,9%
Obrigações com Empregados e Administratores	6.289	0,2%	6.077	0,2%	3,5%
Concessão de Serviço Público	1.157	0,0%	1.099	0,0%	5,2%
Partes Relacionadas	262	0,0%	4.363	0,2%	-94,0%
Receita Diferida	12.697	0,4%	9.060	0,4%	40,2%
Outros	72	0,0%	865	0,0%	-91,6%
Passivo Não Circulante	**1.313.625**	**42,2%**	**1.426.352**	**57,6%**	**-7,9%**
Empréstimos e Financiamentos	170.607	5,5%	249.211	10,1%	-31,5%
Debêntures	857.262	27,6%	937.883	37,8%	-8,6%
Provisão para Riscos Processuais	82.854	2,7%	66.887	2,7%	23,9%
Receita Diferida	36.925	1,2%	39.129	1,6%	-5,6%
Provisão para Manutenção	165.977	5,3%	133.243	5,4%	24,6%
Total do Passivo	**1.622.933**	**52,2%**	**1.687.704**	**68,1%**	**-3,8%**
Patrimônio Líquido	**1.486.535**	**47,8%**	**790.242**	**31,9%**	**88,1%**
Capital Social	1.560.500	50,2%	1.560.500	63,0%	0,0%
Prejuízo Acumulado	(734.165)	-23,6%	(937.258)	-37,8%	-21,7%
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	660.200	21,2%	167.000	6,7%	295,3%
Total do Passivo e Patrimômio Líquido	**3.109.469**	**100,0%**	**2.477.946**	**100,0%**	**25,5%**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Exercício Social Encerrado em 2019

A tabela abaixo indica as contas ativas e passivas dos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

	2019	A.V.%	2018	A.V.%	2019 x 2018 A.H.%
Ativo					
Circulante	**51.472**	**2,1%**	**40.420**	**1,7%**	**27,3%**
Caixa e Equivalente de Caixa	21.787	0,9%	13.861	0,6%	57,2%
Contas a Receber	22.998	0,9%	20.395	0,9%	12,8%
Estoques	2.104	0,1%	2.287	0,1%	-8,0%
Tributos a Recuperar	1.899	0,1%	718	0,0%	164,4%
Adiantamentos	2.164	0,1%	2.065	0,1%	4,8%
Partes Relacionadas	521	0,0%	1.094	0,0%	-52,4%
Não Circulante	**2.426.473**	**97,9%**	**2.319.655**	**98,3%**	**4,6%**
Impostos Diferidos Ativos	77.715	3,1%	8.976	0,4%	765,8%
Depósitos Judiciais	19.047	0,8%	18.938	0,8%	0,6%
Partes Relacioanadas	-	0,0%	525	0,0%	-100,0%
Outros	9	0,0%	9	0,0%	-0,4%
Imobilizado	3.806	0,2%	4.604	0,2%	-17,3%
Intangível	2.325.896	93,9%	2.286.603	96,9%	1,7%
Total do Ativo	**2.477.946**	**100,0%**	**2.360.075**	**100,0%**	**5,0%**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	2019	A.V.%	2018	A.V.%	2020 x 2019 A.H.%
Passivo e Patrimônio Líquido					
Passivo Circulante	**261.352**	**10,5%**	**226.053**	**9,6%**	**15,6%**
Fornecedores	44.694	1,8%	33.795	1,4%	32,3%
Empréstimos e Financiamentos	140.143	5,7%	141.158	6,0%	-0,7%
Debêntures	50.586	2,0%	16.889	0,7%	199,5%
Impostos a Recolher	4.464	0,2%	4.095	0,2%	9,0%
Obrigações com Empregados e Administratores	6.077	0,2%	5.479	0,2%	10,9%
Concessão de Serviço Público	1.099	0,0%	504	0,0%	118,2%
Partes Relacionadas	4.363	0,2%	14.614	0,6%	-70,1%
Receita Diferida	9.060	0,4%	8.805	0,4%	2,9%
Outros	865	0,0%	714	0,0%	21,1%
Passivo Não Circulante	**1.426.352**	**57,6%**	**1.519.154**	**64,4%**	**-6,1%**
Empréstimos e Financiamentos	249.211	10,1%	358.306	15,2%	-30,4%
Debêntures	937.883	37,8%	943.134	40,0%	-0,6%
Partes Relacionadas	-	0,0%	144	0,0%	-100,0%
Provisão para Riscos	66.887	2,7%	57.782	2,4%	15,8%
Receita Diferida	39.129	1,6%	41.338	1,8%	-5,3%
Provisão para Manutenção	133.243	5,4%	118.450	5,0%	12,5%
Total do Passivo	**1.687.704**	**68,1%**	**1.745.207**	**73,9%**	**-3,3%**
Patrimônio Líquido	**790.242**	**31,9%**	**614.868**	**26,1%**	**28,5%**
Capital Social	1.560.500	63,0%	1.180.000	50,0%	32,2%
Prejuízo Acumulado	(937.258)	-37,8%	(945.632)	-40,1%	-0,9%
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	167.000	6,7%	380.500	16,1%	-56,1%
Total do Passivo e Patrimômio Líquido	**2.477.946**	**100,0%**	**2.360.075**	**100,0%**	**5,0%**

Exercício Social Encerrado em 2018

A tabela abaixo indica as contas do ativo e do passivo dos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	2018	A.V.%	2017	A.V.%	2018 x 2017 A.H.%
Ativo					
Circulante	**40.420**	**1,7%**	**67.060**	**2,8%**	**-39,7%**
Caixa e Equivalente de Caixa	13.861	0,6%	41.531	1,8%	-66,6%
Contas a Receber	20.395	0,9%	18.631	0,8%	9,5%
Estoques	2.287	0,1%	2.064	0,1%	10,8%
Tributos a Recuperar	718	0,0%	3.153	0,1%	-77,2%
Adiantamentos	2.065	0,1%	1.677	0,1%	23,1%
Partes Relacionadas	1.094	0,0%	4	0,0%	27250,0%
Não Circulante	**2.319.655**	**98,3%**	**2.218.936**	**94,0%**	**4,5%**
Impostos Diferidos Ativos	8.976	0,4%	4.861	0,2%	84,7%
Depósitos Judiciais	18.938	0,8%	17.412	0,7%	8,8%
Partes Relacioanadas	525	0,0%	520	0,0%	1,0%
Outros	9	0,0%	9	0,0%	0,0%
Imobilizado	4.604	0,2%	6.640	0,3%	-30,7%
Intangível	2.286.603	96,9%	2.189.494	92,8%	4,4%
Total do Ativo	**2.360.075**	**100,0%**	**2.285.996**	**96,9%**	**3,2%**

	2018	A.V.%	2017	A.V.%	2020 x 2019 A.H.%
Passivo e Patrimônio Líquido					
Passivo Circulante	**226.053**	**9,6%**	**224.482**	**9,8%**	**0,7%**
Fornecedores	33.795	1,4%	28.465	1,2%	18,7%
Empréstimos e Financiamentos	141.158	6,0%	141.779	6,2%	-0,4%
Debêntures	16.889	0,7%	17.259	0,8%	-2,1%
Impostos a Recolher	4.095	0,2%	3.792	0,2%	8,0%
Obrigações com Empregados e Administratores	5.479	0,2%	8.596	0,4%	-36,3%
Concessão de Serviço Público	504	0,0%	470	0,0%	7,2%
Partes Relacionadas	14.614	0,6%	15.585	0,7%	-6,2%
Receita Diferida	8.805	0,4%	8.483	0,4%	3,8%
Outros	714	0,0%	53	0,0%	1247,5%
Passivo Não Circulante	**1.519.010**	**64,4%**	**1.532.096**	**67,0%**	**-0,9%**
Empréstimos e Financiamentos	358.306	15,2%	467.638	20,5%	-23,4%
Debêntures	943.134	40,0%	920.071	40,2%	2,5%
Partes Relacionadas	-	0,0%	143	0,0%	-100,0%
Provisão para Riscos	57.782	2,4%	6.331	0,3%	812,7%
Receita Diferida	41.338	1,8%	43.541	1,9%	-5,1%
Provisão para Manutenção	118.450	5,0%	94.372	4,1%	25,5%
Total do Passivo	**1.745.063**	**73,9%**	**1.756.578**	**76,8%**	**-0,7%**
Patrimônio Líquido	**614.868**	**26,1%**	**529.418**	**23,2%**	**16,1%**
Capital Social	1.180.000	50,0%	1.180.000	51,6%	0,0%
Prejuízo Acumulado	(945.632)	-40,1%	(855.582)	-37,4%	10,5%
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	380.500	16,1%	205.000	9,0%	85,6%
Total do Passivo e Patrimômio Líquido	**2.359.931**	**100,0%**	**2.285.996**	**100,0%**	**3,2%**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

A tabela abaixo indica as movimentações em nossos fluxos de caixa das atividades operacionais, das atividades de investimento e nas atividades de financiamento nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017.

	2020	2019	2018	2017
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	221.824	213.656	179.968	246.485
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(115.036)	(122.499)	(126.938)	(185.568)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	247.131	(83.231)	(80.701)	(40.267)
Redução/Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**353.918**	**7.926**	**(27.671)**	**20.650**

Para maiores informações sobre as variações presente neste relatório, consultar o relatório da administração, bem como as respectivas notas explicativas.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 – Resultado Operacional e Financeiro

(a) Resultado das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

Nossos diretores esclarecem que as nossas receitas de prestação de serviços são constituídas preponderantemente pela cobrança de tarifas de pedágio e de receitas acessórias. De acordo com o contrato de concessão celebrado com o Poder Concedente, as receitas acessórias podem complementar as receitas oriundas da cobrança de pedágio, sendo estas: (a) receitas decorrentes dos excessos de peso dos veículos; (b) receitas de análise de projetos; (c) receitas de cobranças de manutenção de acessos às rodovias por empresas que estejam localizadas às margens da área de concessão; (d) receitas recebidas pela ocupação das faixas laterais da rodovia (faixa de domínio) pela passagem de dutos, cabos de fibra ótica; (e) receitas de publicidade não vedadas em lei; e (f) receita de liberações de animais.

A receita de construção corresponde aos gastos com a infraestrutura da concessão que são contabilizados conforme o CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes. A receita de construção tem como contrapartida o ativo intangível.

A tarifa básica de pedágio aplicável é especificada no contrato de concessão e é reajustada anualmente em julho, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA base maio (acumulado 12 meses), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

De acordo com o contrato de concessão, a tarifa básica de pedágio para cada praça existente é o resultado do trecho de cobertura de pedágio (TCP) a ela correspondente, ou seja, cada praça corresponde a determinada extensão rodoviária pelo valor da tarifa quilométrica ofertada à época da concorrência pública.

O quadro abaixo indica os valores por quilômetro para pista simples e pista dupla no decorrer dos anos:

	Tipo de Pista	**Tarifa Ofertada Reajustada R$/km**
Base Dez/2018	Pista Simples	0,114618
	Pista Dupla	0,160466
Base Dez/2019	Pista Simples	0,119957
	Pista Dupla	0,167941
Base Dez/2020	**Pista Simples**	**0,122209**
	Pista Dupla	**0,171094**

As tarifas de pedágio são diferenciadas por categoria de veículos, em decorrência dos desgastes físicos diferenciados que cada uma das categorias causa à rodovia. A tarifa cobrada de cada

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

categoria de veículo é o resultado do produto da tarifa básica, calculada conforme descrito anteriormente, pelo fator multiplicador da tarifa correspondente a cada tipo de veículo, conforme tabela a seguir:

Cat.	Tipo de Veículo	nº de Eixos	Multip. Tarifa
1	automóvel, caminhonete, furgão e triciclo	2	1,00
2	caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	2,00
3	caminhão trator, caminhão trator com semi reboque e ônibus	3	3,00
4	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	4	4,00
5	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	5	5,00
6	caminhão com reboque, caminhão trator com semi reboque	6	6,00
7	automóvel ou caminhonete com semi reboque	3	1,50
8	automóvel ou caminhonete com reboque	4	2,00
9	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,50

As localizações, volumes, composições de tráfego e TCP´s das Praças de Pedágio nos anos de 2020, 2019, e 2018 estão indicadas nas tabelas a seguir:

31 de dezembro de 2020
Período: Jan a Dez

Praça de Pedágio	Rodovias	TCP (Km)			Veículo Equivalente 1	Composição do Tráfego	
Localização		Pista Simples	Pista Dupla	Total		Passeio	Comercial
Piratininga KM 251+900	SP 225	4,845	39,490	44,34	3.279.112	70,68%	29,32%
Santa Cruz do Rio Pardo KM 500+900	SP 225	3,000	40,200	43,2	7.852.046	63,27%	36,73%
Ourinhos KM 014+500	SP 327	4,825	40,545	45,37	7.443.090	66,10%	33,90%
Palmital KM 413+400	SP 270	10,055	44,910	54,965	8.612.074	57,43%	42,57%
Assis KM 453+590	SP 270	8,305	48,200	56,51	3.706.270	65,38%	34,62%

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Racharia KM 512+300	**SP 270**	**0,380**	**43,975**	**44,36**	**2.823.548**	**64,91%**	**35,09%**
Regente Feijó KM 541+540	**SP 270**	**7,341**	**39,225**	**46,57**	**2.827.065**	**65,40%**	**34,60%**
Presidente Bernardes KM 590.750	**SP 270**	**13,561**	**48,730**	**62,29**	**6.710.235**	**74,07%**	**25,93%**
Caiuá KM 639+000	**SP 270**	**8,221**	**37,925**	**46,15**	**4.823.877**	**66,58%**	**33,42%**

31 de dezembro de 2019
Período: Jan a Dez

Praça de Pedágio	**Rodovias**	**TCP (Km)**			**Veículo Equivalente 1**	**Composição do Tráfego**	
Localização		**Pista Simples**	**Pista Dupla**	**Total**		**Passeio**	**Comercial**
Piratininga KM 251+900	**SP 225**	**4,845**	**39,490**	**44,34**	**3.396.424**	**73,42%**	**26,58%**
Santa Cruz do Rio Pardo KM 500+900	**SP 225**	**3,000**	**40,200**	**43,2**	**8.935.318**	**65,25%**	**34,75%**
Ourinhos KM 014+500	**SP 327**	**4,825**	**40,550**	**45,38**	**8.507.746**	**68,16%**	**31,84%**
Palmital KM 413+400	**SP 270**	**10,055**	**44,905**	**54,96**	**8.803.954**	**60,87%**	**39,13%**
Assis KM 453+590	**SP 270**	**8,305**	**48,200**	**56,51**	**3.732.756**	**68,19%**	**31,81%**
Racharia KM 512+300	**SP 270**	**0,380**	**43,975**	**44,36**	**2.908.604**	**66,93%**	**33,07%**
Regente Feijó KM 541+540	**SP 270**	**7,341**	**39,225**	**46,57**	**2.973.015**	**67,16%**	**32,84%**
Presidente Bernardes KM 590.750	**SP 270**	**13,561**	**48,730**	**62,29**	**6.957.112**	**75,64%**	**24,36%**
Caiuá KM 639+000	**SP 270**	**8,221**	**37,925**	**46,15**	**4.902.790**	**68,27%**	**31,73%**

31 de dezembro de 2018
Período: Jan a Dez

Praça de Pedágio	**Rodovias**	**TCP (Km)**			**Veículo Equivalente 1**	**Composição do Tráfego**	
Localização		**Pista Simples**	**Pista Dupla**	**Total**		**Passeio**	**Comercial**
Piratininga KM 251+900	**SP 225**	**4,845**	**39,490**	**44,34**	**3.255.503**	**73,59%**	**26,41%**

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Santa Cruz do Rio Pardo KM 500+900	**SP 225**	**25,335**	**17,865**	**43,2**	**8.361.490**	**66,71%**	**33,29%**
Ourinhos KM 014+500	**SP 327**	**4,825**	**40,550**	**45,38**	**7.952.471**	**69,64%**	**30,36%**
Palmital KM 413+400	**SP 270**	**10,055**	**44,91**	**54,96**	**8.428.870**	**61,50%**	**38,50%**
Assis KM 453+590	**SP 270**	**8,305**	**48,200**	**56,51**	**3.540.318**	**69,77%**	**30,23%**
Racharia KM 512+300	**SP 270**	**0,380**	**43,975**	**44,36**	**2.727.918**	**68,45%**	**31,55%**
Regente Feijó KM 541+540	**SP 270**	**7,341**	**39,225**	**46,57**	**2.646.436**	**69,48%**	**30,52%**
Presidente Bernardes KM 590.750	**SP 270**	**13,561**	**48,730**	**62,29**	**6.815.871**	**76,23%**	**23,77%**
Caiuá KM 639+000	**SP 270**	**9,031**	**37,115**	**46,15**	**4.867.585**	**68,47%**	**31,53%**

[1] Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionado aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado).

ii. fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

Os Diretores da Companhia informam que os principais fatores que afetam nosso resultado operacional são (i) a quantidade e as classes de veículos pedagiados, veículos comerciais e de passeio, que são impactados sensivelmente pela situação econômica regional e nacional, (ii) o "efeito calendário", pois varia de acordo com a quantidade de dias úteis e/ou feriados em um determinado período de tempo de eixos-equivalentes no tráfego consolidado; e (iii) e o ciclo da safra de grãos, tendo em vista que somos um importante corredor de escoamento da produção de grãos na região da Concessão.

Além disso, entendem que o nosso resultado operacional é afetado pelos reajustes tarifários aplicados anualmente, com base na a inflação acumulada do período, conforme fórmula constante do Contrato de Concessão, bem como eventuais revisões tarifárias que ocorrem para reequilibrar econômica e financeiramente a concessão considerando a ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis.

O negócio da Companhia está diretamente associado à evolução e crescimento da economia, assim os Diretores da Companhia acreditam que a evolução do tráfego de veículos acompanhará futuro crescimentos real do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Conforme anexo 24 da Instrução CVM Nº 480, o preenchimento deste item é facultativo.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no nosso resultado financeiro.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Conforme anexo 24 da Instrução CVM Nº 480, o preenchimento deste item é facultativo.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, não ocorreu qualquer introdução ou alienação do segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui qualquer participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia esclarecem que até a data deste Formulário de Referência, não ocorreram eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis.

Em vigor para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019:

IFRS 16/CPC 06(R2) – Leasing: Estabelece novos padrões de contabilização de arrendamento mercantil. Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 substitui a IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes interpretações, no Brasil essas alterações foram tratadas como revisão do CPC 06.

A Companhia não adotou tais pronunciamentos antecipadamente e os mesmos não representam impactos relevantes em suas demonstrações contábeis.

CPC 33 (R1) – Alterações, reduções ou liquidação de planos: As alterações ao CPC 33 (R1) abordam a contabilização quando de alteração, redução ou liquidação de um plano durante o período-base. As alterações especificam que quando ocorre alteração, redução ou liquidação do plano durante o período base anual, a entidade deve:

- Determinar o custo do serviço atual para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano, usando as premissas atuariais utilizadas para reavaliar o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento.

- Determinar os juros líquidos para o período remanescente após alteração, redução ou liquidação do plano, usando o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento, bem como a taxa de desconto usada para reavaliar este passivo (ativo) líquido do benefício definido.

As alterações esclarecem ainda que a entidade deve determinar primeiramente qualquer custo com serviços passados, ou ganho ou perda na liquidação, sem considerar o efeito do asset ceiling. Este valor deve ser reconhecido no resultado. A entidade determina então o efeito do asset ceiling após alteração, redução ou liquidação do plano. Qualquer alteração neste efeito, excluindo os valores incluídos nos juros líquidos, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

As alterações aplicam-se a alterações, reduções ou liquidações ocorridas a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. A Companhia não adotou tais pronunciamentos antecipadamente e os mesmos não representam impactos relevantes em suas demonstrações contábeis.

IFRIC 23/ICPC22 - Incerteza sobre o tratamento do imposto de renda: A Interpretação (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que será emitida como ICPC 22) trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente.

- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

• Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais são utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.

• Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. O Grupo adotará a interpretação a partir da data em que entrar em vigor.

CPC 48 - Recursos de pagamento antecipado com compensação negativa: De acordo com o CPC 48 (IFRS 9), um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, desde que os fluxos de caixa contratuais sejam "somente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto" (critério de SPPI) e o instrumento for mantido no modelo de negócio adequado para esta classificação. As alterações ao CPC 48 esclarecem que um ativo financeiro cumpre o critério de SPPI independentemente do evento ou circunstância que cause a rescisão antecipada do contrato e independentemente da parte que paga ou recebe uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente e entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Estas alterações não impactam as demonstrações contábeis da Companhia.

MELHORIAS ANUAIS - Ciclo 2015-2017

• CPC 15 (R1) - Combinações de negócios

As alterações esclarecem que, quando a entidade obtém o controle de um negócio que seja uma operação conjunta, ela deve aplicar os requisitos para uma combinação de negócios em estágios, inclusive a reavaliação de participações anteriormente detidas nos ativos e passivos da operação conjunta ao valor justo. Ao fazê-lo, a adquirente reavalia toda a participação anteriormente detida na operação conjunta.

A entidade deve aplicar estas alterações às combinações de negócios para as quais a data de aquisição ocorre a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada.

Estas alterações aplicam-se às combinações de negócios futuros da Companhia.

• CPC 19 (R2) – Negócios em conjunto

Uma parte que participe, mas não possua o controle conjunto de uma operação conjunta, poderá obter o controle conjunto da operação conjunta cuja atividade constitua um negócio, conforme definição do CPC 15 (R1). As alterações esclarecem que as participações anteriormente detidas nesta operação conjunta não serão reavaliadas.

A entidade deve aplicar estas alterações às operações cujo controle tenha sido obtido a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada.

Atualmente, estas alterações não são aplicáveis a Companhia, mas podem ser aplicáveis à transações futuras.

• CPC 32 - Tributos sobre o lucro

As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu estas transações ou eventos passados.

A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Na adoção inicial destas alterações, a entidade deve aplicá-las às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a prática atual do Grupo está alinhada a essas alterações, não se espera nenhum impacto sobre suas demonstrações contábeis.

• CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos

As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas.

A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adotá-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Como a prática atual do Grupo está alinhada a estas alterações, não se espera nenhum impacto sobre suas demonstrações contábeis.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

Os Diretores da Companhia informam que não houve efeitos significativos decorrentes das alterações das práticas contábeis entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do Auditor.

Os Diretores da Companhia informam que os relatórios dos Auditores Independentes não apresentam ressalvas, sobre a auditoria das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Ênfases – Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020

Procedimento Arbitral

Em 24 de fevereiro de 2017, a CART recebeu Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial e parte relacionada), com valor provisório atribuído de R$450, a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. A CART não concorda com os pedidos apresentados pela OAS S.A., e por outro lado, entende que OAS S.A. deixou de cumprir com obrigações do contrato de execução de obras civis.

Foi apresentada defesa por parte da Companhia, juntamente com seus contra pleitos, os quais perfazem, no seu entendimento, o valor provisório de R$350.

Houve, ao longo do tempo, a devida instrução do procedimento arbitral através da apresentação de laudos e realização de perícias para a comprovação das teses apresentadas pela Companhia, tendo sido determinada a data de 26/01/2021 para a prolação da decisão arbitral.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Em razão de ordem judicial de penhora recebida nos autos da arbitragem, oriunda de processo promovido por terceiro alheio à relação entre a Companhia e a OAS, houve a concessão de prazo, pela câmara arbitral, para ambas as partes se manifestarem a seu respeito, tendo a Companhia impugnado tal decisão por entender que tal penhora é ilegal.

Em 29 de março de 2021, o tribunal arbitral proferiu sentença parcial acerca da demanda, a qual não liquidou os pleitos e contra pleitos apresentados, sendo tal sentença parcial questionada através da apresentação de pedidos de esclarecimentos por ambas as partes em 13 de abril de 2021.

Assim, ante a apresentação dos referidos pedidos de esclarecimentos pelas partes, há a necessidade de decisão por parte da câmara arbitral neste sentido para, ato contínuo, dar-se início à fase de liquidação da decisão.

A Administração da CART, consubstanciada na opinião de seus assessores externos, avaliou o prognóstico de êxito para os pleitos da OAS de R$ 61.557 como provável, reconhecidos como direito de concessão, R$ 95.456 como possível e R$ 316.546, como remoto.

Abaixo a reprodução integral do texto da Ênfase:

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 12.c às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento, pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ±———— CART, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a Metha S.A. (anteriormente denominada OAS S.A.), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. Houve, ao longo do tempo, a devida instrução do procedimento arbitral e foram apresentadas defesas pelas partes e determinada a data de 26 de janeiro de 2021 para prolação de decisão arbitral, a qual, em razão de ordem judicial de penhora recebida nos autos da arbitragem (oriunda de processo promovido por terceiro alheio à relação entre a Companhia e a Metha), houve a concessão de prazo, pela câmara arbitral, para ambas as partes se manifestarem a seu respeito. Dessa forma, houve a suspensão do prazo para apresentação da sentença arbitral, a qual foi proferida em 29/03/2021, na forma de sentença arbitral parcial com valores envolvidos ainda em apuração, sujeitos a avaliação e perícia. Dessa forma, até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis, a Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus assessores jurídicos, mantém registrada parcela do processo arbitral com probabilidade de perda provável e realizou as divulgações referentes às perdas possíveis e aos pleitos solicitados pela Companhia, por considerar a melhor estimativa existente no momento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Ênfases – Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019

Procedimento Arbitral

Foi enfatizado a opinião dos auditores independentes para a Nota explicativa nº 13 às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento pela Companhia, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes.

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, foi apresentado resposta ao pedido de instauração de procedimento arbitral e seus

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

contrapleitos. Em 17 de outubro de 2017, a Companhia e a OAS firmaram Termo de Arbitragem para a instauração de procedimento arbitral. Até o momento, não foram apresentadas as alegações iniciais pela requerente (OAS). Dessa forma, os advogados da Companhia não têm condições de realizar uma avaliação da probabilidade de êxito dos pedidos da requerente, pois, nesse momento, não têm elementos suficientes para essa avaliação. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Abaixo a reprodução integral do texto da Ênfase:

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 13.c às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. Em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, a CART apresentou resposta ao pedido de instauração de procedimento arbitral acima referido. Em 17 de outubro de 2017, a CART e a OAS firmaram Termo de Arbitragem para a instauração de procedimento arbitral. Em 28 de setembro de 2018 as peças foram replicadas e as tréplicas foram apresentadas em 26 de outubro de 2018. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2018, a Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus assessores jurídicos externos, registraram a parcela do processo arbitral com probabilidade de perda provável e realizaram as divulgações referentes às perdas possíveis e aos pleitos solicitados pela Companhia com a probabilidade de êxito. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Ênfases – Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018

Procedimento Arbitral

Foi enfatizado a opinião dos auditores independentes para a Nota explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento pela Companhia, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes.

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, foi apresentado resposta ao pedido de instauração de procedimento arbitral e seus contrapleitos. Em 17 de outubro de 2017, a Companhia e a OAS firmaram Termo de Arbitragem para a instauração de procedimento arbitral. Até o momento, não foram apresentadas as alegações iniciais pela requerente (OAS). Dessa forma, os advogados da Companhia não têm condições de realizar uma avaliação da probabilidade de êxito dos pedidos da requerente, pois, nesse momento, não têm elementos suficientes para essa avaliação. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Abaixo a reprodução integral do texto da Ênfase:

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 11.c às demonstrações contábeis, que inclui informações referentes ao recebimento pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART, em 24 de fevereiro de 2017, de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial), a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. Em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, a CART apresentou resposta ao pedido de instauração de procedimento arbitral acima referido. Em 17 de outubro de 2017, a CART e a OAS firmaram Termo de Arbitragem para a instauração de procedimento arbitral. Em 28 de setembro de 2018 as peças foram replicadas e as tréplicas foram apresentadas em 26 de outubro de 2018. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2018, a Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus assessores jurídicos externos, registraram a parcela do processo arbitral com probabilidade de perda provável e realizaram as divulgações referentes às perdas possíveis e aos pleitos solicitados pela Companhia com a probabilidade de êxito. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

Conforme Anexo A à Instrução CVM nº 552, de 9 de outubro de 2014, o preenchimento deste item é facultativo para o emissor registrado na Categoria B.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos, (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, (iv) contratos de construção não terminada, e (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui ativos e passivos que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).

b) Outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das Demonstrações Financeiras da CART.

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

b) Natureza e o propósito da operação.

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os Diretores da Companhia informam que não há itens da Companhia que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 Comentários dos nossos Diretores sobre os principais elementos do nosso plano de negócios, especificando os seguintes tópicos

Os diretores esclarecem que, neste item 10.8, serão apresentadas informações com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

a) Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos (R$ mil)	2020	2019	Δ
Investimento Total	99.441	130.064	-23,54%
Imobilizado	4.108	1.308	214,07%
Intangível	95.333	128.756	-25,96%
Direito de Concessão (Investimento)	95.333	128.756	-25,96%

Ao longo de 2020 a Companhia investiu R$ 99,4milhões destinados, principalmente, aos projetos de conservação especial do pavimento.

ii. Fontes de financiamento dos nossos investimentos

As fontes de financiamento da Companhia consistem em aportes de capital pelos acionistas da Companhia e financiamentos, preferencialmente os de longo prazo, além da emissão de valores mobiliários no mercado local representativos de dívida.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Nossos Diretores destacam que não há desinvestimentos relevantes em andamento nem previstos.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Os Diretores da Companhia informam que não há operações de aquisições plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que já tenham sido divulgadas e possam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. Montantes totais gastos pela companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

10.8 - Plano de Negócios

Os Diretores informam que a Companhia não possui novos produtos ou serviços em andamento ou que tenham sido desenvolvidos nos exercícios sociais encerrados em 2020, 2019 e 2018.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Os Diretores da Companhia informam que todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima, não existindo outros fatores que influenciaram o desempenho operacional da Companhia.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Item não aplicável. A companhia não divulga projeções ou estimativas. A divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2. Na hipótese de a companhia ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Item não aplicável. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a companhia não divulgou projeções ou estimativas.

(b) Projeções relativas a períodos já transcorridos – Previsto x Realizado, indicando as razões que levaram a desvios nas projeções

Item não aplicável. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a companhia não divulgou projeções ou estimativas.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Item não aplicável. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a companhia não divulgou projeções ou estimativas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 Descrição da estrutura administrativa da Companhia, conforme estabelecido no seu Estatuto Social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração:

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com os poderes conferidos por Lei e pelo Estatuto Social. A Companhia não possui comitês estatutários.

i) Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e, no máximo 7 (sete) membros efetivos, pessoas naturais e residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A Companhia por ser uma subsidiária integral só possui membros do conselho de administração indicados pelo acionista controlador Invepar, não havendo, portanto, membros independentes.

Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

(a) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no Estatuto Social;

(b) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(c) convocar a Assembleia Geral por meio de seu Presidente, Vice-Presidente ou por no mínimo 2 (dois) outros membros do Conselho de Administração, sempre que entenderem necessário e nos casos previstos em lei e no Estatuto;

(d) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;

(e) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

(f) aprovar a compra de ações de emissão da Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como a alienação de ações que estejam em tesouraria;

(g) estabelecer a política e a orientação geral dos negócios da Companhia segundo os termos do Estatuto Social e em conformidade com as deliberações tomadas em Assembleia Geral;

(h) aprovar o Orçamento Plurianual ou qualquer alteração do mesmo;

(i) aprovar o Orçamento Anual ou qualquer alteração do mesmo;

(j) aprovar critérios gerais de remuneração, políticas de benefícios e fixação de parâmetros anuais para pagamento de remuneração variável aos administradores e funcionários da Companhia;

(k) deliberar sobre a individualização da remuneração dos administradores, nos termos Estatuto Social da Companhia;

(l) determinar o levantamento de balanços semestrais ou relativos a períodos menores, bem como autorizar o pagamento de juros sobre capital próprio ou declarar e determinar o pagamento de dividendos à conta de lucros apurados em tais balanços, de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou em balanços intercalares, na forma prevista em lei;

(m) aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro tipo de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;

(n) aprovar quaisquer transações da Companhia com seus administradores, partes relacionadas ou ainda administradores de partes relacionadas;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(o) aprovar o endividamento, realização de mútuo, ou contratação de garantias pela Companhia acima de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
(p) aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência de bens do ativo permanente da Companhia, cujo valor seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
(q) aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos;
(r) aprovar a prestação, pela Companhia, de qualquer fiança, aval ou outras garantias pessoais ou reais a terceiros;
(s) aprovar a emissão e cancelamento de debêntures simples e não conversíveis da Companhia ou títulos de dívida para distribuição pública ou privada, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição, salvo se prevista competência da assembleia nos termos da lei ou do Estatuto Social da Companhia;
(t) aprovar a celebração de aditivos ao Contrato de Concessão firmado pela Companhia;
(u) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração;
(v) nomear, destituir ou substituir o Auditor Independente da Companhia;
(w) aprovar contratações em geral pela Companhia em valores superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
(x) deliberar sobre os atos que excedam os limites de competência da Diretoria, dentro de suas próprias atribuições.

O Regimento interno, uma vez existindo será aprovado pelo próprio Conselho de Administração. A Companhia não possui Comitês de Assessoramento.

ii) Diretoria:

A Diretoria é composta por até 3 (três) Diretores, respeitado o mínimo legal, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores terão experiência e qualificação condizente com os cargos, observando-se critérios adotados em mercado, com as designações seguintes: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Superintendente; e (iii) Diretor Administrativo-Financeiro, que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço) poderão integrar a Diretoria.
À Diretoria compete:

(a) propor ao Conselho de Administração as ações para viabilizar as diretrizes estratégicas da Companhia;
(b) assegurar o bom andamento dos negócios, decidir e praticar todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, desde que não sejam da competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração e também não necessitem de prévia aprovação na forma do Estatuto Social da Companhia;
(c) promover convênios e contratar nos limites impostos pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração, dentro dos fins da Companhia, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
(d) aprovar, no âmbito de sua alçada, os critérios relativos aos cargos e salários e ao regime disciplinar dos empregados da Companhia;
(e) elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as Demonstrações Financeiras, na forma da Lei das Empresas por Ações, instruídas com o Parecer dos Auditores Independentes, para apreciação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, e aprovação pela Assembleia Geral;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(f) aprovar normas e manuais da Companhia;
(g) zelar pela acuracidade e tempestividade das demonstrações financeiras e dos relatórios da Diretoria destinados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, quando instalado;
(h) zelar pela imagem e reputação da Companhia; e
(i) disseminar a cultura da organização, gestão de riscos e modelo de gestão dos resultados.

iii) Conselho Fiscal
O Estatuto Social prevê o funcionamento, não permanente, do Conselho Fiscal, que quando em funcionamento, será composto por 3 (três) membros efetivos e até igual número de suplentes com as atribuições, competência e remuneração previstos em lei, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição.
O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se as atas dessas reuniões em livro próprio. O quórum de instalação das Reuniões do Conselho Fiscal será de, no mínimo, 2 (dois) membros; e as suas deliberações serão tomadas pelos votos da maioria dos membros presentes. Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei n° 6.404/76, conforme alterada.

b) Em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Diretor-Presidente

Compete ao Diretor Presidente, na condição de principal orientador e condutor das atividades da Companhia:
(a) estruturar e dirigir todos os negócios da Companhia de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração;
(b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
(c) conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e orçamentários, visando a assegurar o desenvolvimento, crescimento e continuidade da Companhia para garantir um retorno adequado aos acionistas e resguardar a segurança dos ativos;
(d) definir e desdobrar os objetivos e metas na estrutura da Companhia;
(e) admitir, demitir, promover os empregados e cuidar do processo de sucessão para as posições chave da Companhia, podendo delegar essa competência; e
(f) representar a Companhia perante órgãos da administração pública direta e indireta, sejam empresas públicas, Companhias de economia mista, autarquias ou fundações, em todas as instâncias municipal, estadual e federal;

Diretor Superintendente

Compete ao Diretor Superintendente:
(a) executar os planos estratégicos e orçamentários da Companhia, buscando a maximização da eficiência dos processos e resultados;
(b) garantir o alcance dos resultados planejados através da execução do modelo de gestão;
(c) desenvolver e executar os planos de operação e manutenção da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(d) responder tecnicamente pela Concessão perante todos os órgãos técnicos e regulatórios vinculados à Concessão;
(e) assegurar o cumprimento do Contrato de Concessão; e
(f) representar a Companhia perante órgãos da administração pública direta e indireta, sejam empresas públicas, Companhias de economia mista, autarquias ou fundações, em todas as instâncias municipal, estadual e federal.

Diretor Administrativo-Financeiro

Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:
(a) definir e executar a estratégia financeira da Companhia;
(b) representar institucionalmente a Companhia perante as instituições financeiras, fundos de investimentos e demais entidades financiadoras;
(c) acompanhar a prestação de garantias pessoais ou reais prestadas pela Companhia autorizadas pelo Conselho de Administração, bem como a contratação de seguros em geral;
(d) elaborar o Relatório Anual da Administração, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
(e) prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores, às bolsas;
(f) elaborar e responder pelas demonstrações e relatórios financeiros;
(g) responder pelas funções de suporte administrativo da Companhia;
(h) representar a Companhia perante órgãos da administração pública direta e indireta, sejam empresas públicas, Companhias de economia mista, autarquias ou fundações, em todas as instâncias municipal, estadual e federal.

Adicionalmente, o Diretor Administrativo-Financeiro cumulará as funções de Diretor de Relação com Investidores, a quem compete prestar todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários.
A Diretoria Executiva da Companhia não possui regimento interno próprio.

c) Data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B. Não obstante, a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

d) Se há Mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração.

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
René Pinto da Silva	07/08/1971	Pertence apenas à Diretoria	01/06/2020	2 anos	0
096.097.018-50	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	01/06/2020	Sim	0.00%
Não possui					
Gilson de Oliveira Carvalho	31/05/1967	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2020	2 anos	0
063.255.958-66	Contador e advogado	12 - Diretor de Relações com Investidores	30/04/2020	Sim	0.00%
Daniel Becker	01/04/1982	Pertence apenas à Diretoria	01/02/2022	até 30/04/22	1
034.375.929-20	Engenheiro	19 - Outros Diretores	01/02/2022	Sim	0.00%
		Diretor de Gestão Estratégica			
Thiago de Paula Bronzi	13/01/1988	Pertence apenas à Diretoria	01/02/2022	até 30/04/22	0
364.109.338-43	Engenheiro	19 - Outros Diretores	01/02/2022	Sim	0.00%
		Diretor de Novos Negócios			
Luiz Claudio Torelli	27/02/1969	Pertence apenas à Diretoria	01/02/2022	até 30/04/22	0
612.434.426-20	Engenheiro Aeronáutico	19 - Outros Diretores	01/02/2022	Sim	0.00%
		Diretor Superintendente			
Ricardo Fernandes Prado Alves	21/10/1988	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2020	2 anos	0
230.056.838-18	Engenheiro de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2020	Sim	0.00%
Bruno Serapião Pessoa	07/01/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2020	2 anos	0
162.746.258-95	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	30/04/2020	Sim	0.00%
Roberto Lúcio Cerdeira Filho	06/09/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2020	2 anos	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
025.442.747-27	Administrador de Empresas	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	30/04/2020	Sim	0.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

René Pinto da Silva - 096.097.018-50

Atualmente ocupa o carga de Diretor Presidente da Companhia. Desde 2013 o Sr. René Pinto da Silva ocupa o cargo de Vice Presidente de Operações da Hidrovias do Brasil. Anteriormente ocupou o cargo de Superintendente de Qualidade e Produtividade na América Latina Logística (ALL) (Logística) e o cargo de Superintendente do Centro de Controle Operacional da ALL, sendo responsável pelo controle de produção da ALL. Foi também Gerente de Terminais, operando terminais de transbordo de granel e de carga geral. Ainda atuou como Primeiro Tenente Engenheiro na Força Aérea Brasileira, tendo como atribuição a gestão de manutenção de radares de Controle de Tráfego Aéreo e de Defesa Aérea, naregião do CINDACTAII. O Sr. René é graduado em Engenharia Mecânica-Aeronáutica pelo InstitutoTecnológico de Aeronáutica (ITA), com pós-graduação em Comércio Exterior pela Business School FAE, MBA Executivo em Logística, pela Fundação Getúlio Vargas. Possui especialização em General Management Program, pela Harvard Business School e Supply Chain Management pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT). Nos últimos 5 anos, o Sr. René Pinto da Silva não esteve sujeito aos efeitosde nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em process oadministrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ouadministrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividadeprofissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividadesprofissionais. Ainda, não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Gilson de Oliveira Carvalho - 063.255.958-66

Atualmente ocupa o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia. É formado em Direito pela Unicapital, Ciências Contábeis pela Universidade Católica Dom Bosco e Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Possui MBA em Mercado de Capitais pela FIPECAFI/USP, MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas, LLM em Direito Corporativo pelo IBMEC, Pós-Graduação em Gestão Financeira pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Mestrado em Economia de Empresas pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais. Possui vasta experiência na área bancária e financeira, tendo trabalhado em diversas instituições financeiras desde 1985, sendo eles: Banco Real, Banco Agrimisa, Banco Safra e Banco Fidis. Nos últimos anos atuou como Head de Tesouraria e Serviços Financeiros da região América Latina no Grupo FCA Fiat Chrysler e como CEO da Fiat Chrysler Finanças Brasil Ltda, onde atuou no suporte e desenvolvimento de serviços financeiros e na gestão de tesouraria das empresas do Grupo FCA na América Latina. Em 15 de abril de 2019, o Sr. Gilson de Oliveira Carvalho foi eleito para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Entrevias, tendo tomado posse na mesma data, e com mandato até 15 de abril de 2020.

O Sr. Gilson de Oliveira Carvalho não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Daniel Becker - 034.375.929-20

Brasileiro, com formação acadêmica em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica. Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Gestão Estratégica da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (“CART”). Possui 15 anos de experiência, concentrada nos setores de Logística e Transporte. No Pátria Investimentos há quatro anos, trabalhou no desenvolvimento da tese de concessões rodoviárias dentro do Pátria Infraestrutura. Previamente ao Pátria, foi Gerente Geral de Melhoria de Performance e Inovação na VLI S.A e também Principal na Bain & Company. O Diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Thiago de Paula Bronzi - 364.109.338-43

Antes de ingressar na Pátria em 2011, o Sr. Thiago de Paula Bronzi trabalhou na A.T. Kearney na área de estratégia de negócios e no Banco BBM em pesquisa macroeconômica. Participou do desenvolvimento da Highline, empresa de torres criada pela Pátria em 2012, e participou das iniciativas de rodovias do fundo (Entrevias, Eixo SP e Cart). É formado em Engenharia Mecânica Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Novos Negócios na Companhia. O Sr. Thiago informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Thiago declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Luiz Claudio Torelli - 612.434.426-20

Engenheiro Aeronáutico formado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com especialização em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP e MBA em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Luiz Claudio atuou como Diretor nas áreas de Operações, Engenharia, Manutenção e Suporte ao Produto em diversas empresas, como América Latina Logistica S.A. (atual Rumo Logistica S.A.), MRS Logistica e GE Transportes Ferroviários. Atuou, também, como Gerente e Diretor de Serviços na Força Aérea Brasileira e na Lion (atual Sotreq). O Sr. Luiz Claudio informa que não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. Adicionalmente, o Sr. Luiz Claudio declara que não é considerado uma pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Ricardo Fernandes Prado Alves - 230.056.838-18

Atualmente ocupa a posição de Vice-Presidente no time de investimentos em Infraestrutura do GIC, fundo soberano de Singapura com mais de US$100bn sob gestão. Possui mais de 10 anos de experiência em investimentos em empresas de capital aberto e fechado. Anteriormente ao GIC integrava o time da Warburg Pincus no Brasil, um dos maiores fundos dedicados à investimentos em Private Equity do mundo, e também trabalhou como analista e gestor de ações de empresas listadas na mesa proprietária do banco Santander. Iniciou sua carreira na McKinsey&Co, como consultor, e possui formação acadêmica em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. O Diretor declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Bruno Serapião Pessoa - 162.746.258-95

O Sr. Bruno Pessôa Serapião é o Presidente do Conselho de Administração da Companhia e também Presidente do Conselho de Administração da Hidrovias do Brasil. O Sr. Bruno Serapião também passou três anos com a GE Transportation (Transportes). O Sr. Bruno Serapião era inicialmente o executivo responsável por Desenvolvimento de Negócios para a América Latina. Enquanto na posição, o Sr. Bruno Serapião desenvolveu a estratégia de diversificação de mercado de trilhos para outros mercados adjacentes, tais como sinalizações, veículos “off-highway” e motores marítimos. Além disso, o Sr. Bruno Serapião consolidou a posição anterior da empresa com os serviços e unidades de negócios depropulsão para a América Latina. Antes da GE Transportation, o Sr. Bruno Serapião passou cinco anos com a América Latina Logística ALL (Logística). O Sr. Bruno Serapião começou como gerente de planejamento da produção para o Brasil, responsável pela alocação de ativos em operações do dia a dia. O Sr. Bruno Serapião mudou-se para o maior líder da Unidade de Negócios na área de commodities, onde ele assinou o maior contrato de longo prazo no setor de grãos para a ALL. Posteriormente, Sr. Bruno Serapião assumiu a área comercial na Argentina, conduzindo a reestruturação comercial relacionado aos contratos comerciais e equipe, bem como a implementação devários acordos operacionais a longo prazo com os clientes. Antes disso, o Sr. Bruno Serapião trabalhou no setor da aviação, junto à Autoridade de Aviação Civil Brasileira, como um Engenheiro de aero-navegabilidade e como consultor sênior com a Roland Berger Strategy Consultants no Competence Aviation Center. O Sr. Bruno Serapião tem um diploma em Engenharia Mecânica Aeronáutica pelo ITA, um mestrado em Pesquisa Operacional pela COPPE/UFRJ e tem um MBA, com mérito, pela Insead Business School na França. Nos últimos 5 anos, o Sr. Bruno Pessoa Serapião não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Ainda, não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Roberto Lúcio Cerdeira Filho - 025.442.747-27

Atualmente ocupa o cargo de Diretor no Patria Investimentos, atuando como Investment Officer no grupo de Infraestrutura. Antes desta posição, o Sr. Roberto era CEO da Pare Bem, empresa do portfólio do Patria Infraestrutura no segmento de estacionamentos. O Sr. Roberto ingressou no Patria em 2011 como vice-presidente e Investment Officer. Antes do Patria, o Sr. Roberto trabalhou na Evercore Partners no time de M&A em Londres e para a Gulf Capital Partners, firma de private equity com investimentos em real estate, serviços financeiros e energia renovável. O Sr. Roberto possui experiência em vários setores como logística, tratamento de água e efluentes, real estate, energia e serviços financeiros. O Sr. Roberto tem bacharelado em Administração de Empresas pela PUC-Rio e MBA pela London Business School.

O Sr. Roberto Lúcio Cerdeira Filho não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

René Pinto da Silva - 096.097.018-50

N/A

Gilson de Oliveira Carvalho - 063.255.958-66

N/A

Daniel Becker - 034.375.929-20

N/A

Thiago de Paula Bronzi - 364.109.338-43

N/A	O Sr. Thiago de Paula Bronzi não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Thiago declara, portanto, ser habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Luiz Claudio Torelli - 612.434.426-20

N/A	O Sr. Luiz Claudio não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Luiz Claudio declara, portanto, ser habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Ricardo Fernandes Prado Alves - 230.056.838-18

N/A

Bruno Serapião Pessoa - 162.746.258-95

N/A

Roberto Lúcio Cerdeira Filho - 025.442.747-27

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês instalados.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,00		6,00
Nº de membros remunerados	1,00	3,00		4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	144.000,00	1.048.216,53		1.192.216,53
Benefícios direto e indireto	25.947,83	98.712,51		124.660,34
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	28.800,00	413.125,31		441.925,31
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.052.640,00		1.052.640,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	162.175,95		162.175,95
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	124.484,68		124.484,68
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	198.747,83	2.889.354,98		3.088.102,81

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		1,00		1,00
Nº de membros remunerados		1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		612.000,00		612.000,00
Benefícios direto e indireto		58.119,00		58.119,00

Participações em comitês		0,00		0,00
Outros		225.023,00		225.023,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus		513.116,00		513.116,00
Participação de resultados		0,00		0,00
Participação em reuniões		0,00		0,00
Comissões		0,00		0,00
Outros		0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego		48.960,00		48.960,00
Cessação do cargo		0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração		1.457.218,00		1.457.218,00

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		1,00		1,00
Nº de membros remunerados		1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		612.000,00		612.000,00
Benefícios direto e indireto		46.481,00		46.481,00
Participações em comitês		0,00		0,00
Outros		264.281,00		264.281,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus		709.405,00		709.405,00
Participação de resultados		0,00		0,00
Participação em reuniões		0,00		0,00

Comissões		0,00		0,00
Outros		0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego		48.960,00		48.960,00
Cessação do cargo		0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração		1.681.127,00		1.681.127,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria Estatutária

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

a) órgão
Conforme o anexo 24 da Instrução CVM nº 480, o preenchimento deste item é facultativo.

b) número de membros
Conforme o anexo 24 da Instrução CVM nº 480, o preenchimento deste item é facultativo.

c) número de membros remunerados
Não há previsão de remuneração dos administradores da Companhia baseada em ações. Os Administradores não possuem ações emitidas pela Companhia.

d) em relação às opções exercidas informar:
Conforme o anexo 24 da Instrução CVM nº 480, o preenchimento deste item é facultativo.

e) em relação às ações entregues informar:
Conforme o anexo 24 da Instrução CVM nº 480, o preenchimento deste item é facultativo.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgãos	2020	2019	2018
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	66,67%	100%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não temos quaisquer valores reconhecidos nos resultados dos nossos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há informações relevantes a serem divulgadas pela Companhia.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Infraestrutura Brasil Holding II					
30.799.177/0001-60	brasileira-SP	Sim	Sim	30/04/2020	
Não					
4.094.242.310	50,000%	4.094.242.309	50,000%	8.188.484.619	100,000%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000%			
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
4.094.242.310	50,000%	4.094.242.309	50,000%	8.188.484.619	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Infraestrutura Brasil Holding II				**30.799.177/0001-60**	
Infraestrutura Brasil Holding VI					
35.378.705/0001-21	brasileira-SP	Não	Não	30/04/2020	
Não					
1.663.000.500	100,000	0	0,000	1.663.000.500	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.663.000.500	100,000	0	0,000	1.663.000.500	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Infraestrutura Brasil Holding VI				**35.378.705/0001-21**	
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Patria Infraestrutura III Co-Investimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia					
35.533.089/0001-36	brasileira-SP	Não	Não	30/04/2020	
Não					
1.663.000.500	100,000	0	0,000	1.663.000.500	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
1.663.000.500	100,000	0	0,000	1.663.000.500	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Patria Infraestrutura III Co-Investimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia				**35.533.089/0001-36**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Patria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia					
17.870.733/0001-80	brasileira-SP	Não	Não	30/04/2020	
Não					
1.567.430	65,000	0	0,000	1.567.430	65,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
2.411.430	100,000	0	0,000	2.411.430	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Patria Infraestrutura III Co-Investimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia				**35.533.089/0001-36**	
Warrington Investment Pte. Ltd.					
30.602.126/0001-05	cingapura	Não	Não	30/04/2020	
Sim	Patria Infraestrutura III Co-Investimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		Juridica	35.533.089/0001-36	
844.000	35,000	0	0,000	844.000	35,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	15/02/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

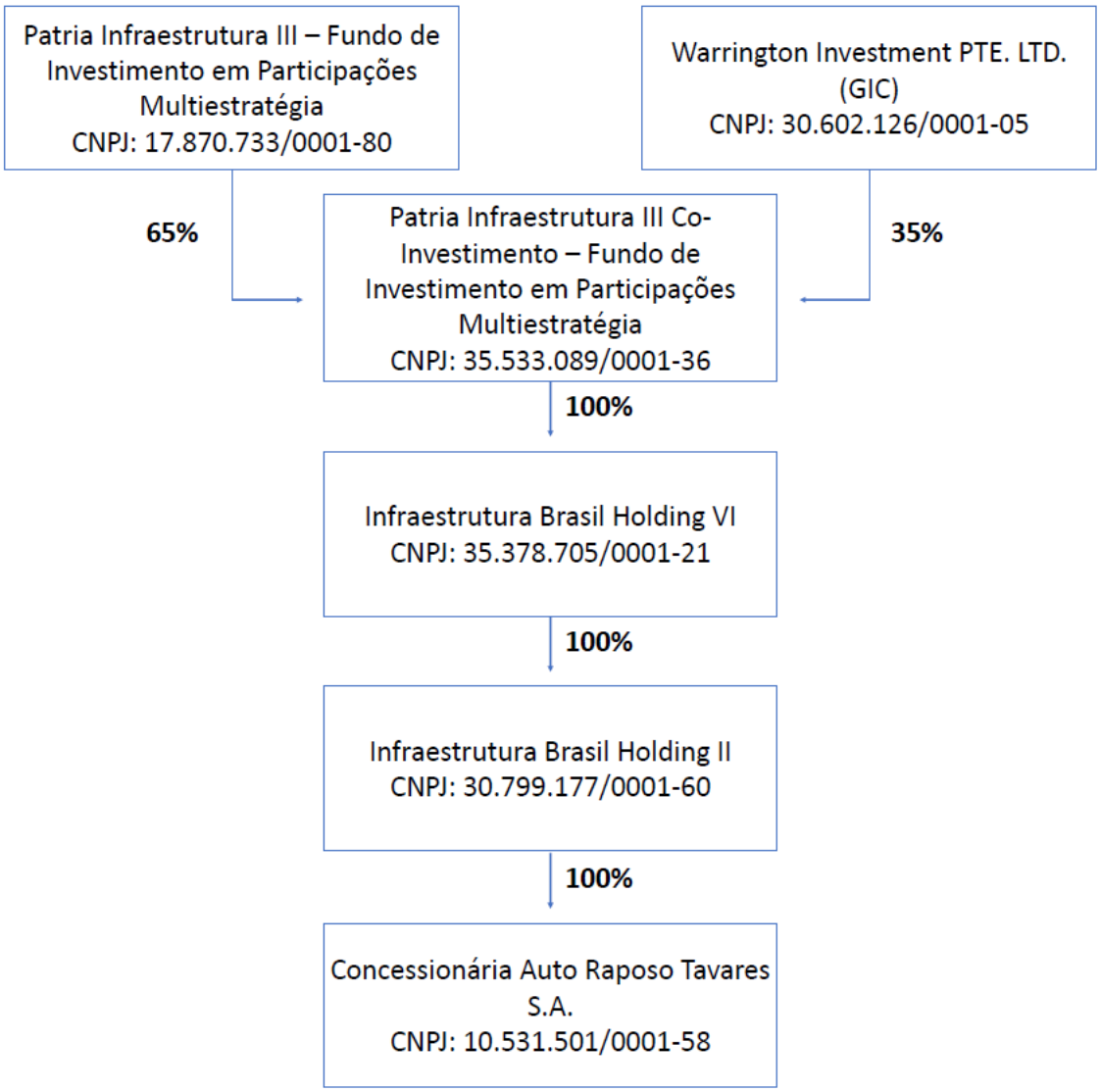
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	4.094.242.310	50,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	4.094.242.309	50,000%
Total	8.188.484.619	100,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 – Organograma dos acionistas e Grupo Econômico



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

No dia 30 de abril de 2020 houve a conclusão da aquisição pela Infraestrutura Brasil Holding II S.A. (“IBH II”) de 3.432.069.431 ações ordinárias e 3.432.069.431 ações preferenciais de emissão da CART detidas pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR e representativas da totalidade do capital social da CART. A IBH II é controlada indiretamente pelo Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7. Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para a companhia, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver a companhia ou qualquer de suas controladas ou coligadas

<table>
<tr><td>a. evento</td><td>Ações da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART (“CART” ou “Concessionária”) detidas pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“INVEPAR”) adquiridas pela Infraestrutura Brasil Holding II S.A. (“IBH II”)</td></tr>
<tr><td>b. principais condições do negócio</td><td>Em 19 de dezembro de 2019, foi celebrado o contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre a INVEPAR, na qualidade de vendedora, a IBH II, na qualidade de compradora, e a CART, na qualidade de interveniente-anuente (“Contrato de Compra e Venda de Ações”), cujo objeto consiste na alienação e na transferência pela INVEPAR à IBH II da totalidade de ações ordinárias e preferenciais, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da CART (“Operação Societária”).

Para cumprir essa condição precedente, a INVEPAR, por meio da CART, submeteu à ARTESP em 10 de janeiro de 2020 (Protocolo nº 501.214/2020 ARTESP.CEDOC), pedido de anuência para a transferência do controle da CART (“Pedido de Anuência”). Na oportunidade, a CART apresentou a estrutura societária proposta pela IBH II para viabilizar a assunção do controle da Concessionária.

No dia 30 de abril de 2020 houve a conclusão da aquisição, pela IBH II, de 3.432.069.431 (três bilhões, quatrocentas e trinta e dois milhões, sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e uma) ações ordinárias e 3.432.069.431 (três bilhões, quatrocentas e trinta e dois milhões, sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e uma) ações preferenciais de emissão da CART detidas pela INVEPAR e representativas da totalidade do capital social da CART.

A IBH II é controlada indiretamente pelo Pátria Infraestrutura III - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações.</td></tr>
<tr><td>c. sociedades envolvidas</td><td>CART
INVEPAR
IBH II</td></tr>
<tr><td>d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da companhia

e</td><td>Quadro acionário da Companhia antes do evento:

<table>
<tr><th>Acionista</th><th>Nº Ações Ordinárias</th><th>Nº Ações Preferenciais</th></tr>
<tr><td>Invepar</td><td>3.432.069.431</td><td>3.432.069.431</td></tr>
</table>

Quadro acionário da Companhia após o evento:

<table>
<tr><th>Acionista</th><th>Nº Ações Ordinárias</th><th>Nº Ações Preferenciais</th></tr>
<tr><td>IBH II</td><td>3.432.069.431</td><td>3.432.069.431</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

15.7 - Principais Operações Societárias

e. quadro societário antes e depois da operação	
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	15/01/2019	2.815.054,80				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	01/01/2019	2.133.362,08				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Patria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia	18/12/2020	4.453.685,00	0	Não é possível aferir.		NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto						
Objeto contrato	Reembolso de despesas.						
Garantia e seguros	Não há previsão.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há previsão.						
Natureza e razão para a operação	Reembolso de despesas.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	31/12/2018	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00		NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
GRU Airport	31/12/2018	520.000,00	520.000,00	520.000,00		NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Concessionária Litoral Norte S.A.	31/12/2018	2.000,00	2.000,00	2.000,00		NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Linha Amarela S.A. - LAMSA	31/12/2018	41.000,00	41.000,00	41.000,00		NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - Metrôrio	31/12/2018	100.000,00	100.000,00	100.000,00		NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Concessionária BR-040 S.A.	31/12/2018	4.000,00	4.000,00	4.000,00		NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartlhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	20/05/2019	1.162.697,45				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	27/05/2019	20.045.145,40				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	23/08/2019	13.511,78				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	27/08/2019	5.967.532,81				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - Metrôrio	30/08/2019	100.345,36				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Linha Amarela S.A. - LAMSA	30/08/2019	41.318,68				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Concessionária Litoral Norte S.A.	30/08/2019	1.967,56				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	20/09/2019	2.479.470,75				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	01/10/2019	79.787,26				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	18/10/2019	1.824.434,52				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	19/11/2019	1.557.672,09				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR	19/12/2019	1.413.415,32				SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de despesa						
Garantia e seguros	não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionadas no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social

a) identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Para tratar questões de conflitos de interesses, a Companhia adota o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas, descrito nos termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia.

b) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Na hipótese de celebração de operações e negócios com suas partes relacionadas, a Companhia obrigatoriamente segue os padrões de mercado em operações da espécie e amparamos tais operações e negócios com as devidas avaliações prévias de suas condições e impactos, incluindo a cotação e comparação de operações similares junto a instituições financeiras de 1ª linha ou outras partes independentes, e quando não há parâmetro de mercado, observam as condições de negociações assemelhadas anteriores (se houver) objetivando assegurar seu caráter estritamente comutativo no estrito interesse da Companhia. Evitando, assim, qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes.

As operações pactuadas com partes relacionadas descritas no item 16.2 deste Formulário de Referencia são devidamente formalizadas mediante celebração de contratos com cláusulas e condições refletindo os preços e práticas de mercado, sendo que eles definem prazos para suas efetivas realizações (quitações), fazendo com que nenhuma unidade operacional seja prejudicada em detrimento a outra e, sempre tendo como objetivo os interesses da Companhia e o desenvolvimento de suas atividades. Não há incidência de cobrança de juros em Nota de Compartilhamento de Despesas ou Nota de Débito entre as empresas Ligadas.

Em relação às Notas de Débito emitidas entre a Companhia e suas partes relacionadas, conforme descrito no item 16.2 supra, cumpre esclarecer que podem ocorrer em função do reembolso de despesas previsto no Contrato de Compartilhamento firmado entre a matriz Invepar, a Companhia e outras controladas da Invepar. À partir de 30/04/2020, com a aquisição da CART pela IBH II, deixam de existir essas notas de débito.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
15/02/2021	1.727.499.999,96		4.094.242.310	4.094.242.309	8.188.484.619
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
15/02/2021	1.727.499.999,96		4.094.242.310	4.094.242.309	8.188.484.619
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
15/02/2021	1.727.499.999,96		4.094.242.310	4.094.242.309	8.188.484.619

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	2ª Emissão Debêntures Simples
Data de emissão	15/12/2012
Data de vencimento	15/12/2024
Quantidade (Unidades)	750.000
Valor total (Reais)	750.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	984.472.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures da Primeira Série poderão ser resgatadas de maneira facultativa e antecipadamente, a critério da Companhia, a partir do 6º ano a contar de 15 de dezembro de 2012 (“Data de Emissão”), somente se permitido pela Lei 12.431, na forma a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, hipótese na qual observará os procedimentos previstos para o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série. A Companhia poderá, a partir do 6º (sexto) ano a contar da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão para o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas da Segunda Série, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série. A Cláusula 4.2.1.4 da Escritura de Emissão prevê, ademais, a possibilidade de a Companhia optar pelo Resgate Antecipado Total na hipótese de não haver acordo sobre a Taxa Substitutiva ao IPCA. O Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, a que farão jus os debenturistas das respectivas séries, por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da respectiva série, será o maior valor entre (A) e (B) abaixo, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da respectiva série devidos e não pagos, calculados desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme aplicável, até Data de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série. (A) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série ou Saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da respectiva série, até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da respectiva série. (B) soma (a) do valor de cada parcela de Amortização do Valor Unitário das Debêntures da respectiva série; e (b) dos Juros Remuneratórios devidos e não pagos, desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, até a Data de Vencimento das Debêntures, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, utilizando-se uma taxa percentual ao ano (“Taxa de Desconto”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B; e (ii) de uma sobretaxa (spread) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula constante da Cláusula 5.1.7 da Escritura de Emissão.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures têm prazo de vencimento de 12 (doze) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2024. São considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e, sujeito ao disposto nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 da Escritura de Emissão, a imediata exigibilidade do pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculados pro rata temporis, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, quando aplicáveis, quaisquer dos seguintes eventos (cada um deles, um “Evento de Inadimplemento”):
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	9742	49	80

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 – Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As debêntures da Companhia são admitidas à negociação na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (após a fusão ocorrida entre a BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e a CETIP S.A. – Mercados Organizados em março/2017).

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia não possui valorse mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 Ofertas públicas de distribuição efetuadas pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários da Companhia.

A CART realizou em 15 de dezembro de 2012 a Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, Convolada em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM nº 400. Foram emitidas 750.000,00 debêntures, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais). A emissão se deu em duas (2) séries, sendo que para a Primeira Série foram emitidas 380.000 (trezentas e oitenta mil) Debêntures no âmbito da Lei 12.431/11 e para a Segunda Série foram emitidas 370.000 (trezentas e setenta mil) as quais não contaram com os benefícios da Lei 12.431/11.

O prazo de vencimento das debêntures é de 12 (doze) anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2024, data em que será devido o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido do saldo da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão). O pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser realizado de acordo com o fluxo de pagamentos previsto na escritura.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras infomações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas acima.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

a) datas das deliberações que aprovaram os planos de recompra

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b) em relação a cada plano indicar: (i) quantidade de ações previstas; (ii) percentual em relação ao total de ações em circulação, separadas por classe e espécie; (iii) período de compra ; (iv) reservas e lucros disponíveis para a recompra; (v) outras características importantes; (vi) quantidade de ações adquiridas, separadas por classe e espécie; (vii) preço médio ponderado de aquisição, separadas por classe e espécie; e (viii) percentual de ações adquiridas em relação ao total aprovado.

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Todas as informações relevantes foram dispostas nos itens anteriores.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na Categoria B.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes em relação à seção 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1. Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Nos termos da Instrução CVM 480/2009, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada como emissora na categoria B.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

A Política de Divulgação da Companhia está arquivada no campo correspondente do Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE (CVM).